



**CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO E FORTALEZA DE SÃO JOÃO**  
“Centro Marechal Newton de Andrade Cavalcanti”

**COMPLEXO ESPORTIVO DE DEODORO**



**Centro Militar de Tiro  
Esportivo Ten Cel Guilherme  
Paraense**



**Arena Cel Wenceslau Malta**

**Centro de Hóquei sobre a Grama  
Sgt João Carlos de Oliveira**

**Centro de Pentatlo Moderno  
Cel Eric Tinoco Marques**



**Parque Equestre Gen Eloy Menezes**

# **MEMÓRIA DO LEGADO OLÍMPICO**

RIO DE JANEIRO-RJ, 8 DE MAIO DE 2020

# Errata

Folha	Linha	Onde se lê	Leia-se

# Sumário

<b>1 FINALIDADE .....</b>	<b>5</b>
<b>2 REFERÊNCIAS .....</b>	<b>5</b>
<b>3 SITUAÇÃO GERAL .....</b>	<b>7</b>
<b>4 ANTECEDENTES DO LEGADO .....</b>	<b>8</b>
a. A inclusão de área do Exército no Projeto Olímpico do Rio de Janeiro.....	8
b. O Exército nos XV Jogos Panamericanos e III Jogos Para-Panamericanos .....	9
c. O Exército e a preparação para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.....	13
d. Os V Jogos Mundiais Militares RIO 2011 .....	14
e. O CCFEx e o início do Planejamento de Ocupação e Gestão do Legado.....	16
f. O Planejamento do CCFEx como referência para os Órgãos Externos .....	24
<b>5 OCUPAÇÃO E GERENCIAMENTO DO LEGADO .....</b>	<b>26</b>
a. Operação .....	26
b. Avarias, Anomalias, Vícios de Construção e Retrofit.....	30
c. Ação do Comitê Técnico previsto no AC EME 17 010 00 .....	32
d. Termos de Execução Descentralizada (TED) do ME / AGLO para o CCFEx .....	34
e. Atuação do Tribunal de Contas da União (TCU) em relação ao Legado .....	35
f. Termo de Permissão de Uso (TPU), Termo de Autorização de Uso (TAU) e Acordos de Cooperação (AC) .....	40
g. Criação Grupo de Trabalho (GT) Legado e suas ações .....	43
h. Criação da EGLO .....	43
<b>6 PENDÊNCIAS.....</b>	<b>44</b>
a. Licenças e Autorizações de Funcionamento(Laudo de Exigencias para o CBERJ e (situação no DEC) .....	44
b. Recomposição das Áreas, Anomalias e Retrofit .....	46
c. Incorporação Patrimonial dos Bens e Instalações .....	48
d. Material Esportivo (Reuniões MC AGLO e CDs).....	49
e. Aditivo do AC EME 17-010-00 .....	50
f. Ação Judicial (Interdição) .....	50
g. Fatores Críticos para gestão do Legado .....	51
<b>7 CONCLUSÃO .....</b>	<b>54</b>
<b>8 BIBLIOGRFIA.....</b>	<b>56</b>



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO  
CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO E FORTALEZA DE SÃO JOÃO  
“Centro Marechal Newton de Andrade Cavalcanti”**

## **MEMÓRIA DO LEGADO OLÍMPICO NO COMPLEXO ESPORTIVO DE DEODORO**

### **1. FINALIDADE**

Apresentação dos principais fatos ocorridos e as consequências do envolvimento do Exército Brasileiro nos Grandes Eventos Esportivos do início do Século XXI, particularmente quanto à cessão de áreas da União sob jurisdição da Força Terrestre, na Vila Militar-RJ, para a construção de instalações esportivas, a transferência administrativa para o CCFEx, as ações decorrentes do Plano de Gestão do Legado dos Jogos Olímpicos RIO2016 e suas atualizações ao longo do tempo.

### **2. REFERÊNCIAS**

- Lei Nr 13.474, de 23 de agosto de 2017. Transforma a Autoridade Pública Olímpica (APO) na Autoridade de Governança do Legado Olímpico (Aglo); altera a Lei Nr 11.356, de 19 de outubro de 2006; revoga a Lei Nr 12.396, de 21 de março de 2011; e dá outras providências;

- Decreto Nr 9.466, de 13 de agosto de 2018. Regulamenta a Lei Nr 13.474, de 23 de agosto de 2017, que transforma a Autoridade Pública Olímpica - APO na Autoridade de Governança do Legado Olímpico - Aglo, e a governança do legado olímpico;

- Port Nr 233-EME, de 21 de junho de 2016. Aprova o Corpo do Plano de Gestão do Legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 (JO 2016), e o respectivo Anexo “A” – Cronograma de Atividades, para o Exército Brasileiro;

- Port Nr 2.109, de 28 de dezembro de 2018. Transforma a Assessoria Especial para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 (AJO 2016), em Assessoria Especial para o Legado Olímpico (ALO), na cidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

- Port Nr 2.110, de 28 de dezembro de 2018. Indicação de membros titulares e membros suplentes do Exército Brasileiro para compor o Comitê Técnico previsto no Acordo de Cooperação EME nº 17-010-00, de 8 de fevereiro de 2017;

- Plano de Ação para Gestão Sustentável das instalações esportivas do Complexo

Esportivo de Deodoro, Legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, a cargo do Centro de Capacitação Física do Exército, de 17 Maio de 2018;

- Decreto Nr 10.154, de 4 de dezembro de 2019 - Remaneja cargos em comissão e funções de confiança, em caráter temporário, para o Ministério da Cidadania, substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE, transforma funções de confiança e cria o Escritório de Governança do Legado Olímpico, em caráter temporário, no âmbito do Ministério da Cidadania; e

- Termo aditivo ao Acordo de Cooperação 14-207-00-ME (Legado Olímpico), de 8 de janeiro de 2020.

### 3. SITUAÇÃO GERAL

O Complexo Esportivo de Deodoro (CED) possui parte de suas áreas sob a responsabilidade administrativa do Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João (CCFEx e FSJ), transferidas da 1ª Divisão de Exército (1ª DE) e do Campo de Instrução de Gericinó (CIG), pelo Bol Reg/1 N° 25, de 25 de Abr 16 (**Anexo A**). Compreende, no total, uma área de 496.846,73 m<sup>2</sup>, onde se localizam as seguintes instalações: Centro Militar de Tiro Esportivo Ten Cel Guilherme Paraense, Arena Cel Wenceslau Malta, Centro de Hóquei sobre a Grama Sgt João Carlos de Oliveira, Centro de Pentatlo Moderno Cel Eric Tinoco Marques e parte do Parque Equestre Gen Eloy Menezes, a cargo da Escola de Equitação do Exército (subordinada ao Centro).

Estas instalações esportivas foram construídas em área militar com recursos do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Esporte. Edificadas partir de 2006, inicialmente para apoiar a realização do XV Jogos Panamericanos e III Jogos Para-panamericanos de 2007 foram, posteriormente, ampliadas e readequadas para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, a partir de 2014, sendo incluídas as construções da Arena da Juventude, atual Arena Cel Wenceslau Malta e do Parque Radical, que está sob gestão da Prefeitura do Rio de Janeiro.

Após a realização da Olimpíada RIO2016, o Exército ratificou o compromisso de cooperar com o desenvolvimento do esporte nacional, com um legado esportivo de nível internacional, sendo responsável por um Centro Olímpico em área militar que integra, por intermédio do CCFEx e FSJ, a Rede Nacional de Treinamento do antigo Ministério do Esporte, atual Ministério da Cidadania, que é coordenada pela Secretaria Especial do Esporte.



Vista aérea das instalações do legado a cargo do CCFEx e FSJ, na Vila Militar, RJ

## 4. ANTECEDENTES DO LEGADO

### a. A Inclusão de Área do Exército no Projeto Olímpico do Rio de Janeiro

O primeiro fato relativo ao futuro legado no Complexo Esportivo de Deodoro ocorreu em 1996, quando a Cidade do Rio de Janeiro apresentou-se como candidata a sediar os Jogos Olímpicos de 2004. O projeto da primeira candidatura olímpica do Rio de Janeiro seguiu o modelo adotado nos Jogos Olímpicos de Barcelona de 1992, com cinco grandes regiões, sendo uma delas, a Vila Militar, que receberia, em área do Exército Brasileiro, o Centro Nacional de Tiro, o Centro Nacional de Pentatlo e o Centro Olímpico de Hipismo.



Mapa geral das instalações olímpicas na candidatura Rio 2004  
Imagem divulgação [Rio 2004, Rio de Janeiro candidate to host the  
XXVIII Olympic Games in 2004, v.2, 1996]

Apesar da derrota, em 1997, a idéia foi aproveitada para a candidatura aos Jogos Panamericanos de 2007, registrada em 28 de abril de 2000, na reunião da Organização Desportiva Panamericana (ODEPA), quando o Comitê Olímpico Brasileiro (COB) apresentou o Rio de Janeiro como cidade candidata, fazendo parte de um plano estratégico para uma candidatura brasileira mais consistente aos Jogos Olímpicos, em virtude dos fracassos anteriores (BRASÍLIA2000 e RIO2004).

A escolha do Rio de Janeiro ocorreu em 24 de agosto de 2002, na XL Assembleia Geral da ODEPA, na Cidade do México, reforçada pela recente e bem sucedida realização dos Jogos Sulamericanos BRASIL2002, ocorridos em quatro cidades-sede: Rio de Janeiro, São Paulo,



Curitiba e Belém, que contaram com um apoio efetivo do Exército nas áreas de pessoal, segurança, logística e instalações esportivas. Cabe ressaltar que a estrutura organizacional adotada para os Jogos Panamericanos de 2007 seguiu o modelo olímpico e inseriu o Brasil no calendário mundial de mega eventos multiesportivos internacionais.

#### **b. O Exército nos XV Jogos Panamericanos e III Jogos Para-panamericanos RIO 2007**

Em 8 de junho de 2004, a Port N° 342-Cmt Ex estabeleceu orientação para o planejamento e a execução de ações necessárias à implementação das atividades de apoio aos Jogos Pan-Americanos de 2007 (**Anexo B**), determinando ao Departamento de Engenharia e Construção (DEC) coordenar as ações de mútua cooperação, para constarem do Protocolo de Intenções a ser assinado entre o Ministério do Esporte e o Comando do Exército. No dia 2 de julho foi assinado o Termo de Cooperação entre o Ministério do Esporte e o Ministério da Defesa/Comando do Exército/Departamento de Engenharia e Construção n° 001/2004, o qual não estabeleceu repasse de recursos e apenas cooperação mútua para a execução de obras e serviços de adaptação/construção dos complexos de Hipismo e Tiro, na Vila Militar-RJ, a serem contratadas pelo Ministério do Esporte.

<b>Objeto:</b> Cooperação mútua entre o Ministérios do Esporte e da Defesa-Comando do Exército para execução de obras e serviços de adaptação/construção dos complexos de hipismo e tiro- Vila Militar-RJ	
<b>Data Assinatura:</b> 02/07/2004	<b>Vigência Atual:</b> 02/07/2004 a 02/07/2007
<b>Data Rescisão/Suspensão:</b>	<b>Situação Atual:</b> Em andamento.
<b>Concedente:</b> 02.973.091/0001-77 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - ME	
<b>Conveniente:</b> 00.394.452/0269-19 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DO EXÉRCITO	
<b>Valor atual:</b>	

As diversas atividades de planejamento decorrentes, com envolvimento do Governo Federal no custeio do projeto, sofreriam várias alterações até 2007.

Em 2005 foi apresentada pelo Comitê Organizador (CO-Rio2007), de forma mais detalhada, como seria a estrutura do Complexo Esportivo de Deodoro: construção de um moderno estande de Tiro Esportivo, reforma completa na pista de Hipismo para abrigar competições internacionais e inclusão das modalidades de Hóquei sobre Grama e Tiro com Arco. Finalmente, em 10 de fevereiro de 2006, foi publicado em Diário Oficial, pelo Ministério do Esporte, o Aviso de Licitação para a execução das obras e serviços do Complexo Esportivo de Deodoro (**Anexo C**).

Em 20 de março de 2006, o Ministro do Esporte, Agnelo Queiroz, apresentou oficialmente o projeto do Complexo Esportivo da Vila Militar de Deodoro, um dos locais de competição dos Jogos Pan-americanos RIO2007. Estiveram presentes o Cmt CML, Gen Ex Domingos Carlos de Campos Curado, o Cmt 1ª DE, Gen Div Rui Monarca da Silveira e o Presidente Comitê Organizador dos Jogos Pan-americanos RIO2007 (CO-RIO) e do COB, Carlos Arthur Nuzman. Foi lançada a maquete das obras e descerrada a Pedra Fundamental de Deodoro, para sediar as competições de cinco modalidades esportivas: Hipismo, Tiro Esportivo, Hóquei Sobre a Grama, Pentatlo Moderno (instalações permanentes a ficarem de legado para o EB) e Tiro Com Arco (instalação temporária). As obras iniciaram-se em julho de 2006.



Lançamento da Pedra Fundamental do Complexo Esportivo de Deodoro, 2006





Fonte: <http://esporte.gov.br/index.php/noticias/24-lista-noticias/40981-governo-federal-apresenta-maquete-de-obras-da-vila-deodoro-para-o-pan-2007>

Após os Jogos Pan-americanos de 2007, as novas instalações esportivas recém-inauguradas, em área de responsabilidade do EB, passaram a integrar, como legado, o Complexo Esportivo de Deodoro, porém, sem a devida regularização patrimonial.

Além disso, não houve um projeto de manutenção pós-jogos, o que viria a onerar a Força Terrestre, direta ou indiretamente, seja nas ações de controle e segurança ou no custeio das concessionárias de serviços públicos e de manutenção.

As confederações esportivas daquelas modalidades passaram a utilizar intensamente as instalações para treinamentos de equipes e competições, custodiadas pelo Ministério do Esporte, muitas vezes sem a celebração de um Instrumento de Parceria ou Autorização de Uso, pois a apropriação e as condições de uso do legado ainda não haviam sido formalizadas pela união nem regulamentadas pelo Exército.

Esta situação levou o Comando da Força, por intermédio dos diversos escalões responsáveis, particularmente o CML, a 1ª DE, o DEC e o DECEX, a acionar o Ministério do Esporte a fim de que fossem tomadas as medidas administrativas necessárias para regularizar o novo patrimônio imobiliário, o que nunca ocorreu, além da responsabilização pelo custeio e manutenção do legado ao longo do tempo, realizado eventualmente até o ano de 2016, de forma insuficiente e sem obrigação formal, devido às diversas demandas impostas pela grandiosidade das instalações, as quais, indiretamente, estavam onerando o Exército, sem que a instituição contemplasse em seu orçamento aquelas despesas.



Centro de Tiro Esportivo



Centros de Pentatlo Moderno e de Hóquei sobre a Grama



Centro de Hipismo

### **c. O Exército e a preparação para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos RIO2016**

No dia 30 de janeiro de 2009, o Comando do Exército encaminhou ao Presidente do Comitê Olímpico Internacional (COI) o Ofício Nr 0051/A3.2 (**Anexo D**), manifestando total apoio à candidatura da Cidade do Rio de Janeiro para sediar os XXXI Jogos Olímpicos e Paralímpicos, apresentada em 7 de setembro de 2007, com empenho e cooperação para prover as garantias exigidas pelo COI, disponibilizando a área militar na Região de Deodoro para a construção de instalações permanentes e a implantação de instalações temporárias necessárias para a realização dos referidos jogos, e com a utilização sem qualquer custo pelo Comitê Organizador, durante os períodos não-exclusivos e exclusivos, dentro dos limites legais, condicionado à eleição do Rio de Janeiro como cidade-sede.

A Lei nº 12.035, de 1º de outubro de 2009, instituiu o Ato Olímpico no âmbito da Administração Pública Federal, para assegurar garantias à candidatura da cidade do Rio de Janeiro a sede dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 e estabelecer regras especiais para a sua realização (**Anexo E**). Entretanto, não apresentou qualquer referência sobre o legado dos jogos.

No âmbito do EB, as atenções estavam voltadas para a organização dos 5º Jogos Mundiais Militares RIO2011 (*5<sup>th</sup> Military World Games*), com apoio das demais FFAA e sob a coordenação do Ministério da Defesa, cujo planejamento iniciou-se em agosto de 2008, com a formação do núcleo do Comitê Organizador, no Rio de Janeiro, pelo Decreto de 9 de junho de 2008, que criou o Comitê Interministerial de Gestão das Ações Governamentais nos V Jogos Mundiais Militares RIO2011 (**Anexo F**) e sua representação no Rio de Janeiro: o Comitê de Planejamento Operacional (CPO).

Apesar de serem, os Jogos Mundiais Militares, de responsabilidade do Ministério da Defesa e realizados sem relação direta com o legado dos grandes eventos para o país, a Diretriz do Cmt Ex (Port Nº 656, de 10 de setembro de 2009) destacou, como uma das premissas básicas, o “Legado Desportivo” como motivação para o treinamento e melhoria das instalações desportivas da Força (**Anexo G**).

Assim, o EME estabeleceu, em Port Nº 079, de 23 de junho de 2010, a Diretriz para os 5º Jogos Mundiais Militares RIO2011, que regulou as medidas necessárias para a coordenação geral das atividades de apoio (**Anexo H**), atribuindo ao DECEX apresentar, ouvido o CML, proposta sobre a gestão do Legado Desportivo de Deodoro, considerando a intenção de transferir o patrimônio físico das instalações desportivas para a antiga Diretoria de Pesquisa e Estudos de Pessoal (DPEP), atual CCFEx.

Com a vitória da candidatura do Rio de Janeiro para sediar os Jogos Olímpicos de 2016, ocorrida em 2 de outubro de 2009, várias ações foram iniciadas nas três esferas de governo e

iniciativa privada para a realização do evento. Cresceu de importância a regularização do legado do Pan 2007, pois o Complexo Esportivo de Deodoro sofreria novas intervenções e seria ampliado para atender aos requisitos da olimpíada.

A Autoridade Pública Olímpica (APO), consórcio público criado pela Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011, ratificou o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado e o Município do Rio de Janeiro, com o objetivo de coordenar a participação das três esferas governamentais na preparação e realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, especialmente para assegurar o cumprimento das obrigações por eles assumidas perante os Comitês Olímpico Internacional (IOC) e Paralímpico Internacional (IPC), para esses fins (**Anexo I**). Além da garantia de entrega dos Jogos, a APO foi incumbida da construção e administração do legado. Entretanto, até às vésperas do início do evento, nenhum planejamento de gestão para o legado foi apresentado.

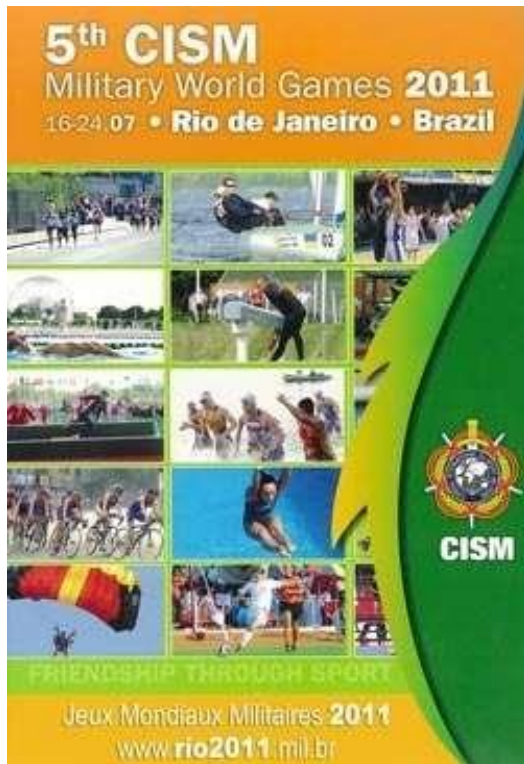
#### **d. Os 5º Jogos Mundiais Militares RIO2011**

O Brasil sediou, em 2011, os 5º Jogos Mundiais Militares - os “Jogos da Paz”, no Estado do Rio de Janeiro, considerados como evento preparatório para os Jogos Olímpicos de 2016. A Vila Militar foi a base das operações, com a utilização plena das instalações remanescentes do XV Jogos Pan-americanos e III Jogos Para-Panamericanos RIO2007.

Foram realizadas diversas obras de melhoria e adequação para o evento, em instalações das FFAA e algumas áreas públicas, além da aquisição de equipamentos e materiais, com recursos do Ministério da Defesa. Dentre as 20 modalidades esportivas em disputa por cerca de 5.000 atletas de 113 países, nas instalações do legado ocorreram as competições de Tiro, Hipismo, Pentatlo Militar e Pentatlo Moderno.

A metodologia adotada para aquele grande evento seguiu o conceito olímpico de organização e foi reconhecido pelo Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM) como “divisor de águas” e modelo para os próximos Jogos Mundiais Militares, com a utilização e gestão de instalações de nível olímpico.





Detalhes das competições de Hipismo, Pentatlo Moderno, Tiro e Pentatlo Militar, nas instalações do Legado.

### e. O CCFEx e o Início do Planejamento de Ocupação e Gestão do Legado

A partir de 2011, a utilização do Complexo Esportivo de Deodoro passou a ser coordenada pelo CCFEx, em apoio à 1ª DE, por ser vocacionado para tal, desonerando o Comando da Guarnição da Vila Militar dessa atividade. Foram iniciadas as medidas administrativas para a transferência patrimonial daquelas áreas para o Centro.

Houve a necessidade de instalar um núcleo de pessoal dedicado exclusivamente ao controle do legado, com remanejamento de militares do Complexo da Fortaleza de São João, na Urca-RJ, até que fosse possível a inclusão de novos claros em QCP, ocorrida apenas em 2015 com a criação do Quadro de Cargos do Módulo do Destacamento Desportivo da Vila Militar (DDVM), subordinado ao CCFEx, pela Port Nr 31-EME, de 7 de abril de 2015 (**Anexo J**).

Atualmente, o DDVM é responsável pela segurança e coordenação de todas as atividades que são realizadas nas arenas esportivas do legado.

O apoio direto do CCFEx aos Jogos Rio 2016 iniciou-se com a assinatura de um Protocolo de Intenções Nº 11-079-00 entre o Comando do Exército e o Comitê Olímpico Brasileiro, em 1º de dezembro de 2011 (**Anexo K**), com a finalidade de regular a cooperação da Força na execução de atividades de interesse comum na área do desporto para os Jogos Olímpicos 2016.

Este Instrumento de Parceria subsidiou a futura instalação do Centro de Treinamento de Alta Performance do Time Brasil (CTAP Brasil) no Complexo da Fortaleza de São João, para apoiar a equipe brasileira que participaria dos Jogos Olímpicos de 2016.



Assinatura do Protocolo de Intenções Nº 11-079-00, no CCFEx



Em 15 de maio de 2012 foi celebrado um Acordo de Cooperação Técnica entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e a Autoridade Pública Olímpica para estabelecer as diretrizes para a execução dos projetos e das obras do Complexo Esportivo de Deodoro e do Novo Autódromo, visando à realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 no Rio de Janeiro (**Anexo L**), cabendo à União o custeio, ao Estado a execução e à APO a coordenação. O Instrumento de Parceria omitiu a participação do Exército, responsável pela área. A partir de 2012, diversos projetos foram elaborados pelos organizadores e governos locais, sem representação oficial do EB.

O Cmt Ex determinou ao EME, em Port Nº 126, de 7 de março de 2013, a supervisão das ações de apoio do Exército aos Grandes Eventos Internacionais a serem sediados no Brasil e designou como Coordenador Executivo dos Grandes Eventos, o Gen Div Mario Lucio Alves de Araujo.

Ato contínuo, a Port Nº 32-EME, de 7 de março de 2013 aprovou a Diretriz para a Participação do Exército em Apoio aos Grandes Eventos, que definiu, dentre os objetivos, estruturar a aquisição do legado. Foram estabelecidos 4 eixos de atuação assim distribuídos: Defesa, Segurança e Proteção (COTER); Infraestrutura, Patrimônio e Meio Ambiente (DEC); Apoio ao Desporto (DECEX); Logística (COLOG). A 3ª SCh EME foi organizada como Assessoria Especial para Grandes Eventos (AEGE/EB) (**Anexo M**).

Em 22 de março de 2013, o Ch DECEX expediu a Diretriz para a Participação do Departamento de Educação e Cultura em Apoio aos Grandes Eventos (**Anexo N**). Na orientação geral para o planejamento, coube ao Ch CCFEx, como Coordenador Executivo do Eixo Apoio ao Desporto, conduzir a elaboração de um Plano, conforme determinado pelo EME, até 30 de maio de 2013. Nesse contexto, o Ch DECEX encaminhou ao EME o “Plano de Ação na Área do Desporto, em Apoio à Assessoria Especial para Grandes Eventos (AEGE/EB)”, o qual constituiu-se no primeiro planejamento para a gestão do legado olímpico no Complexo Esportivo de Deodoro (**Anexo O**).

Em razão da magnitude do evento Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 e pelo impacto que traria à cidade do Rio de Janeiro e para a Vila Militar de Deodoro, foi criada a Assessoria Especial para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 - AJO 2016, pela Port Nº 466-Cmt Ex, de 12 de junho de 2013, coordenada por um Oficial-General de Divisão, com sua sede principal no Palácio Duque de Caxias e diretamente subordinada ao Comando do Comando Militar do Leste (CML) (**Anexo P**). Além de atuar junto à Autoridade Pública Olímpica, ao Comitê Olímpico Brasileiro, ao Escritório de Gerenciamento de Projetos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, à Assessoria Especial para os Grandes Eventos do Ministério da Defesa - AEGE/MD, à Empresa Olímpica Municipal, ao Comitê Rio 2016 e aos órgãos de segurança e ordem pública

na cidade do Rio de Janeiro e nas cidades-sede dos jogos de Futebol, de modo a acompanhar assuntos de interesse do EB, em relação aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, a AJO 2016 teve como finalidade planejar e fiscalizar o gerenciamento do legado da participação da Força nos referidos jogos.

Em novembro de 2013, a Prefeitura do Rio de Janeiro assumiu oficialmente a responsabilidade pelas obras do CED e lançou, em 17 de abril de 2014, os editais de licitação das instalações olímpicas de competição. A construção e a reforma das instalações foram divididas em duas grandes áreas delimitadas pela linha férrea: Região Norte, com investimento de R\$ 647,1 milhões e Região Sul, com o orçamento de R\$ 157,1 milhões. A Região Norte incluiu: na Zona “A”, o Estádio de Canoagem *Slalom*, a pista de *Mountain Bike* e a pista de BMX; na Zona “B”, o Centro Nacional de Tiro Esportivo, a Arena de *Rugby* e Combinado do Pentatlo Moderno, a Arena Deodoro, o Centro de Hóquei sobre Grama e a piscina do Pentatlo Moderno (Contrato N° 079/2014). Já a Região Sul contemplou, na Zona “C”, o Centro Nacional de Hipismo, a nova clínica veterinária e a Vila dos Tratadores (Contrato N° 052/2014).



Fonte: <http://www.brasil2016.gov.br/pt-br/noticias/prefeitura-apresenta-projeto-conceitual-de-deodoro-para-os-jogos-de-2016-0>

No dia 3 de julho de 2014 foi realizada uma cerimônia de inauguração das obras do Complexo Esportivo de Deodoro, com a presença do Cmt Ex, Gen Ex Enzo Martins Peri, o Ministro do Esporte Aldo Rebelo, o Prefeito do Rio de Janeiro Eduardo Paes, o Presidente da Autoridade Pública Olímpica (APO) Gen Ex Fernando Azevedo e Silva, o Presidente do Comitê RIO2016 Carlos Arthur Nuzman e demais autoridades militares e civis.

Na mesma data, o Ch Gab Cmt Ex informou a aprovação da proposta de denominação histórica, encaminhada pelo CCFEx, para a nova arena a ser construída no CED: “Arena Coronel Wenceslau Malta”, completando a homenagem aos vultos militares de destaque no desporto nacional e internacional em todas as instalações esportivas do legado.



Apesar de não ter havido anteriormente qualquer participação oficial do Exército, como detentor do legado, na elaboração dos projetos para o Complexo Esportivo de Deodoro, esta situação seria parcialmente corrigida, somente 2 anos mais tarde, em 17 de julho de 2014, com a elaboração do Primeiro ao Acordo de Cooperação Técnica de 2012, tendo o EB como interveniente e participe na execução dos projetos e obras de infraestrutura e instalações, a fim de permitir o planejamento da destinação do seu legado (**Anexo Q**). Na prática, houve pouca margem para interferir nos projetos, que já estavam praticamente prontos.



Início das obras da Arena e do Centro de Hóquei, a partir de 2014

(André Motta/Brasil16/ME)



Obras de adequação do Parque Equestre

(PCRJ, 2015)

No escopo do Protocolo de Intenções de 2011, celebrado entre o Exército e o COB em 14 de setembro de 2014, foi assinado o Termo de Execução Descentralizada Nº 43/2014 entre o Ministério do Esporte e o CCFEx, com o objeto: "Preparação do CCFEx para Apoio ao Centro de Treinamento de Alta Performance do Time Brasil para as Olimpíadas de 2016 - Projeto CTAP BRASIL", no valor total de R\$ 20.464.681,99 (vinte milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um de reais e noventa e nove centavos). Os recursos foram aplicados no Complexo da Fortaleza de São João, local de concentração e preparação dos atletas para os Jogos Olímpicos, a fim de adequar as instalações de acordo com as demandas apresentadas pelo COB, para sediar o Time Brasil, cuja ocupação seria formalizada em 02 de maio de 2016, pelo Acordo de Cooperação EME 16-012-00 (**Anexo R**).



No dia 19 de julho de 2016, o CCFEx realizou a entrega solene das instalações do CTAP-Brasil ao COB.  
Fonte: [http://www.eb.mil.br/web/midia-impressa/noticiario-do-exercito/-/journal\\_content/56/16541/7688262?refererPlid=16560](http://www.eb.mil.br/web/midia-impressa/noticiario-do-exercito/-/journal_content/56/16541/7688262?refererPlid=16560)

Em 30 de setembro de 2014 foi aprovado, pela Port Nº 1.777-Cmt Ex, o novo Regimento Interno para a AJO 2016, sendo redefinida a finalidade de planejar e assessorar a destinação do legado da participação do Exército nos Jogos Rio 2016, na área de responsabilidade do CML. Iniciaram-se as reuniões de coordenação entre o CCFEx e a AEGE/EB, relativas ao Eixo Apoio ao Desporto, por videoconferências, e com a AJO 2016, para o levantamento de subsídios iniciais que iriam estruturar a elaboração do Plano de Gestão do Legado, para a Força.

O Comando do Exército, objetivando definir compromissos e ações referentes às instalações do CED, com vistas à realização dos Jogos RIO2016, celebrou, em 29 de dezembro de 2014, o Acordo de Cooperação EME 14-207-00 com o Ministério do Esporte (**Anexo S**). A assinatura deste Instrumento de Parceria foi fundamental para ações decorrentes, pois ele define claramente a obrigação daquele Ministério, quanto ao custeio, para a manutenção e operação dos equipamentos esportivos a permanecerem como legado em área militar, sem qualquer ônus financeiro para o Exército.

Com a necessidade da transferência patrimonial da área ocupada pelo legado esportivo desde o final de 2011, o Ch CCFEx encaminhou em 30 de julho de 2015 uma proposta de delimitação de áreas de interesse, para a futura elaboração do Termo de Responsabilidade Administrativa (**Anexo T**).

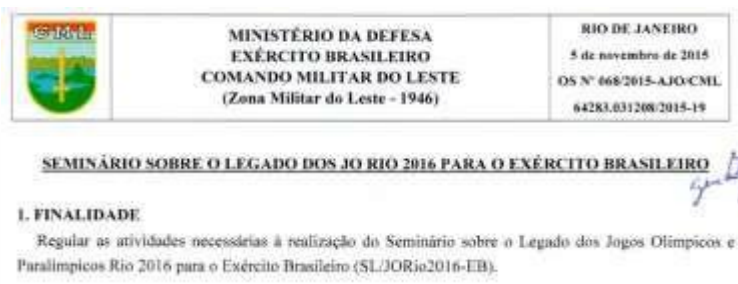
Por solicitação da AJO/CML, o Ch CCFEx enviou, em julho de 2015, uma estimativa de custos para a manutenção das instalações do legado esportivo (**Anexo U**). Considerando que grande parte delas não estavam prontas e faltavam os detalhes estruturais, como pontos de energia, quantidade de aparelhos de ar condicionado, pontos de água, equipamentos, entre outros, o valor anual necessário informado inicialmente utilizou a base de cálculo proporcional à média histórica das áreas esportivas do Complexo da Fortaleza de São João, e foi de R\$ 20.512.000,00 (vinte milhões, quinhentos e doze mil reais).

Ainda em julho de 2015, com as obras das instalações esportivas em andamento, a AJO/CML iniciou o processo de elaboração das permissões de uso das áreas (terra nua e benfeitorias existentes) a serem utilizadas nos eventos-teste programados pelo CO RIO2016 e, posteriormente, das áreas a serem utilizadas na execução dos Jogos RIO2016 (competição, treinamento e apoio). Conforme prescrito nas Instruções Reguladoras de Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Jurisdicionado ao Comando do Exército (IR 50-13, Port Nº 011 - DEC, de 4 out 05), a utilização das áreas sob responsabilidade das OM do EB demandou a assinatura dos Termos de Permissão de Uso (TPU), pelos Cmt/OD, documento intitulado "*Venue Use Agreement*" (VUA), pelos organizadores, com períodos de uso compartilhado e uso exclusivo do Comitê Organizador, estabelecendo as responsabilidades e condições de permanência.

Em 18 de agosto de 2015, o CCFEx encaminhou ao DECEEx um Estudo Preliminar para a Administração do Complexo Esportivo da Vila Militar, a cargo do CCFEx, após a realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos RIO2016. Este documento apresentou as medidas administrativas necessárias para a efetiva ação do CCFEx na gestão do CED (**Anexo V**).

Ao longo do ano de 2015 intensificaram-se, na Força, as atividades de coordenação e acompanhamento da preparação do Rio de Janeiro para os Jogos RIO2016, por todos os órgãos do EB envolvidos direta ou indiretamente naquele grande evento. A AJO/CML divulgou, em relatórios mensais, todas as ações realizadas junto aos entes externos e realizou no âmbito do EB, nos dias 25 e 26 de novembro, o Seminário sobre o Legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos RIO2016, nas instalações do CCFEx, como início das ações estabelecidas na Port N° 203-EME, de 9 de setembro de 2015, que Aprova a Diretriz para a Administração do Legado dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 (**Anexo W**).

Essa norma define, para a Força, o Legado e divide sua administração em quatro fases: 1) Planejamento; 2) Aquisição, preparação e acompanhamento do Legado; 3) Recebimento definitivo do legado; e 4) Manutenção do legado. Estabelece, ainda, diversas atribuições para o ODG, OADI e ODS, criando Grupos de Trabalho, a fim de integrar esforços e direcionar as ações de administração do legado, e ao DEC o recebimento provisório e definitivo das obras. Cabe ao DECEEx, por intermédio do CCFEx, administrar as instalações desportivas construídas, reformadas ou adequadas na Vila Militar, em Deodoro, constituintes do legado dos JO2016.

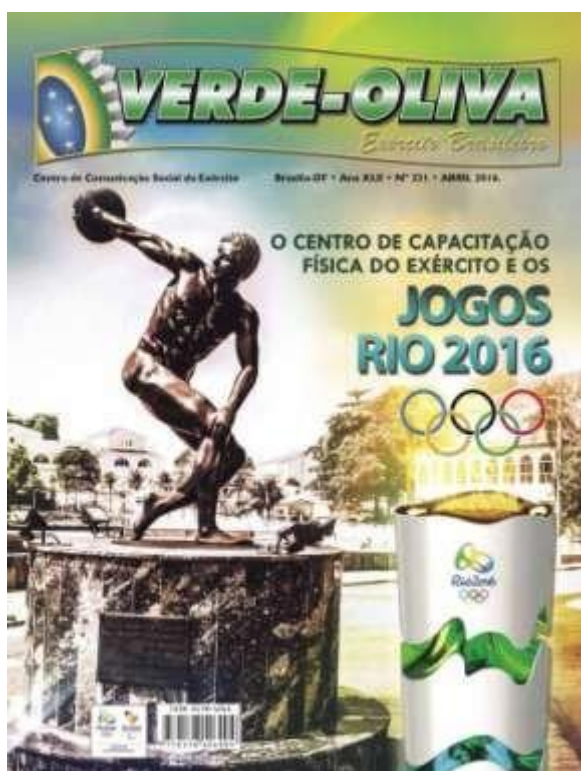


No ano seguinte, a Port Nº 232-EME, de 21 de junho de 2016 constituiu o Grupo e os Subgrupos de Trabalho do Legado dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 (JO 2016) com a finalidade de coordenar e administrar as ações referentes ao legado dos JO 2016 e revogou a Port Nº 080-EME, de 31 de março de 2016 (**Anexo X**).

A partir de 2016, as reuniões do Grupo de Trabalho (GT Legado) ocorreram mensalmente em Brasília, coordenadas pela AEGE/EB. O DECEEx e o CCFEx, estiveram representados em todas as reuniões, além de manterem contato permanente com a AJO/CML.

O Subgrupo de Trabalho (SubGT) Capacitação e Desporto, sob Coordenação Setorial do CCFEx teve como principais atribuições: elaborar o cronograma do Subgrupo com metas, prazos e responsabilidades; planejar a utilização das instalações olímpicas recebidas como legado pelo EB; levantar a estimativa de custos para a manutenção das áreas, instalações e equipamentos desportivos adquiridos, incluindo a definição da lista de bens móveis de interesse do Exército dentre aqueles adquiridos para os Jogos; definir a destinação desses equipamentos; e confeccionar o Anexo “Capacitação e Desporto”, ao Plano de Gestão do Legado.

Cabe destacar que, anteriormente, o Ch CCFEx já havia encaminhado ao DECEEx, em 1º de abril de 2016, o Plano de Ocupação e Gestão do Complexo Esportivo da Vila Militar, a cargo do CCFEx/FSJ, para compor, como Anexo “A” (Capacitação e Desporto) o Plano de Administração do Legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos para o Exército Brasileiro, em elaboração pela AEGE/EB, em conjunto com a AJO/CML.



## f. O Planejamento do CCFEx como Referência para os Órgãos Externos

A Autoridade Pública Olímpica (APO) foi criada para coordenar a participação da União, do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro na preparação e realização dos Jogos de 2016, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas perante o Comitê Olímpico Internacional (COI), como o planejamento referente ao uso do legado, com proposição de soluções sustentáveis sob os aspectos econômico, social e ambiental.

No dia 20 de maio de 2016, o Presidente da APO enviou ofício ao Cmt CML, solicitando informações para o Planejamento do Uso do Legado - PUL (**Anexo Y**). Como os trabalhos já estavam bem adiantados no âmbito do EB, em relação ao Complexo Esportivo de Deodoro, no que cabia ao CCFEx, as questões apresentadas foram prontamente respondidas e, após consolidadas pela AJO/CML, encaminhadas à APO, no dia 23 de junho.

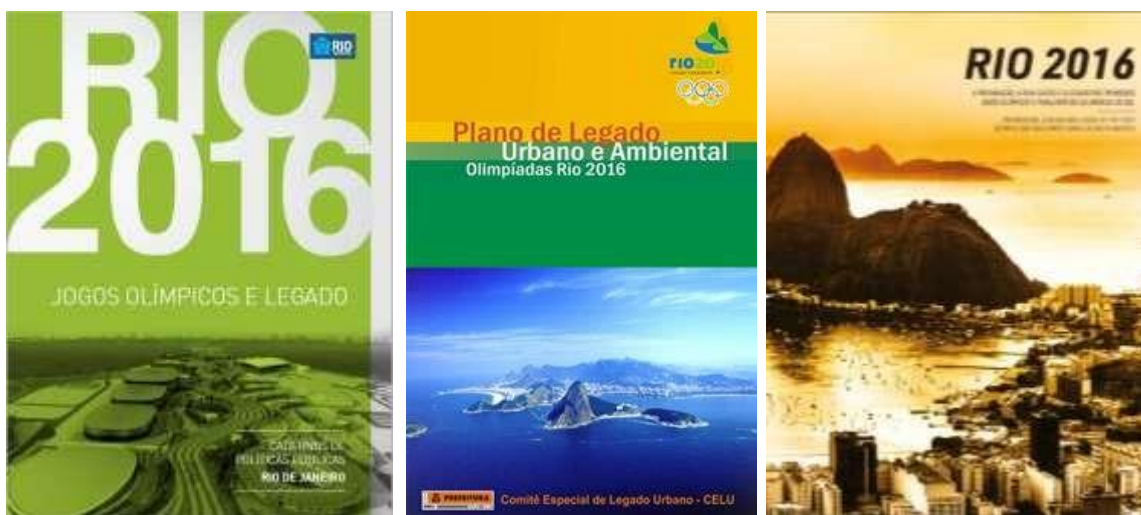
O Tribunal de Contas da União (TCU) em Acórdão N° 1527/2016 - TCU - Plenário, de 15 de junho de 2016, determinou ao Ministério do Esporte que, com o auxílio da Casa Civil da Presidência da República, apresentasse até a data de abertura dos Jogos Rio-2016 um Plano de Legado detalhado e realístico para cada uma das arenas esportivas construídas ou reformadas com recursos públicos federais para os Jogos (**Anexo Z**). Entretanto, até o dia 5 de agosto de 2016, início oficial dos Jogos, nenhum plano foi divulgado para o legado.

O Exército foi a única instituição a apresentar, antes daquele grande evento, um plano para a gestão do legado olímpico: a Port N° 233-EME, de 21 de junho de 2016 aprova o Corpo do Plano de Gestão do Legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 (JO 2016), e o respectivo Anexo “A” - Cronograma de Atividades, para o Exército Brasileiro.





Em 22 de julho de 2016, a pedido do Ministério Público Federal (MPF), em ação civil pública (Processo nº 0086335-91.2016.4.02.5101), a Justiça Federal determinou ao consórcio APO apresentar o Plano de Legado (PL) e o Plano de Uso de Legado (PUL) das Olimpíadas Rio 2016. Os planos deveriam conter o detalhamento dos equipamentos esportivos e complexos esportivos adquiridos e construídos com verbas públicas, a identificação do ente público ou privado responsável pela destinação de cada empreendimento, os custos previstos de manutenção, a forma de gestão de cada empreendimento, a finalidade após a realização dos Jogos Olímpicos e os benefícios esperados. Conseqüentemente, a APO divulgou, em agosto de 2016, quase no final dos jogos, o Plano de Uso do Legado (PUL - Versão Final), que consolidou, além das informações fornecidas pelo CCFEx, todos os dados dos entes envolvidos na preparação dos Jogos de 2016, com abordagens apenas sugestivas de utilização sustentável do legado.



## 5. OCUPAÇÃO E GERENCIAMENTO DO LEGADO

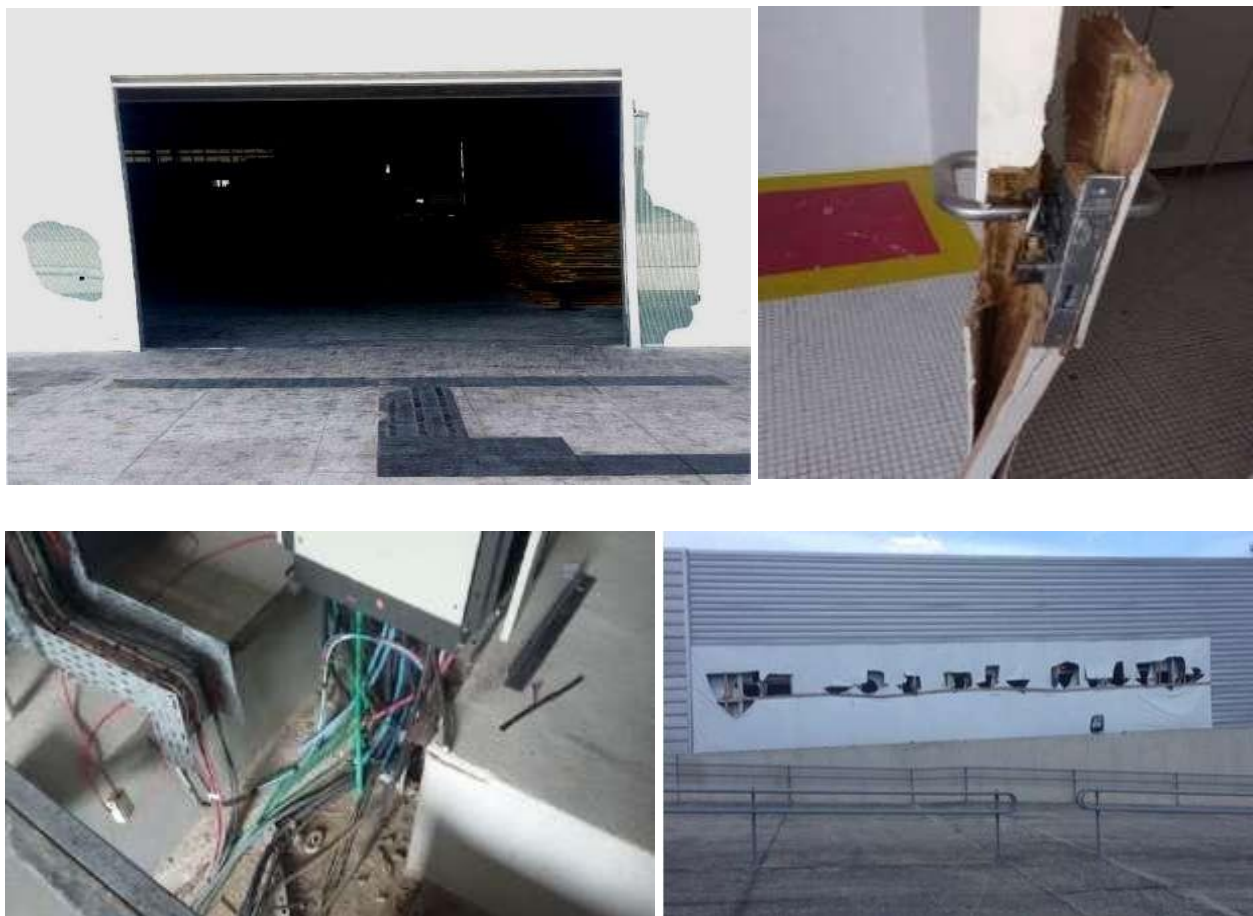
### a. Operação

A distribuição atual das áreas e instalações do Complexo Esportivo de Deodoro, formado pelo legado dos VX Jogos Panamericanos/III Jogos Para-panamericanos Rio2007, 5º Jogos Mundiais Militares Rio2011 e Jogos Olímpicos/Paralímpicos Rio2016, por OM/Instituição, é a seguinte:

ÁREAS	INSTALAÇÕES	RESPONSÁVEIS
CCFEx	Arena Cel Wenceslau Malta	Destacamento Desportivo da Vila Militar (DDVM)
	Centro Militar de Tiro Esportivo Ten Cel Guilherme Paraense	
	Centro de Hóquei sobre a Grama Sgt João Carlos de Oliveira	
1ª DE	Centro Aquático de Pentatlo Moderno Cel Eric Tinoco Marques	Círculo Militar da Vila Militar (CMVM)
	Centro de Treinamento Deodoro (CTDeo/Vale)	
Parque Equestre Gen Eloy Menezes	Arena Principal Pista de Treinamento Central Pista de Treinamento Leste	2º Regimento de Cavalaria de Guarda (2º RCGd)
	Pista Coberta Gen Rubem Continentino Pista de <i>Cross-Country</i> Pista de Treinamento do Panelão Pista de Treinamento Oeste Clínica Veterinária Pavilhão das Baías	CCFEx - Escola de Equitação do Exército (EsEqEx)
26º BI Pqdt	Pista de Pentatlo Militar	CCFEx - Destacamento Desportivo da Vila Militar (DDVM)
	Pista de Natação Utilitária	
Parque Radical	Estádio de Canoagem <i>Slalom</i>	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
	Pista de Ciclismo BMX	

Imediatamente após os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 e diante da indefinição das esferas públicas quanto ao planejamento detalhado de uso do legado, foi verificado nas instalações do Complexo Esportivo de Deodoro, a cargo do CCFEx, um abandono generalizado das áreas utilizadas pelos organizadores, com a saída prematura e o descumprimento das cláusulas contratuais dos TPU (*VUAs*) relativas aos períodos de uso exclusivo e compartilhado de ocupação pós-jogos.

Com isso, houve um grande descontrole dos responsáveis na desmobilização, ocorrendo vários danos e depredações nas instalações, chegando ao ponto de inviabilizarem o uso do legado, como foi observado no Centro de Hóquei sobre a Grama, devido ao furto da rede elétrica.



Para evitar o agravamento da situação, que já estava crítica, o Ch CCFEx determinou a ocupação imediata das instalações do legado, ainda no período de uso exclusivo. Porém, não havia como controlar a retirada dos materiais e desmontagem de estruturas temporárias pelos fornecedores, pois o CO Rio 2016 não disponibilizou os contratos solicitados.

Além disso, a Prefeitura do Rio de Janeiro **não** havia entregado as obras em tempo hábil, o que também prejudicou a ocupação, em virtude do desconhecimento dos projetos estruturais e fase das obras.

A partir daí, iniciou-se uma difícil transição do modo jogos para o modo legado, sem acesso a qualquer planejamento externo de utilização sustentável pós-jogos que, segundo o Tribunal de Contas da União (TCU), deveria ter sido elaborado anteriormente pelo Ministério do Esporte e coordenado pela APO.

Mediante proposta do CCFEx foram designados militares experientes como gerentes das instalações e foi distribuído o pessoal de apoio para cada arena, todos vinculados ao DDVM, responsável por coordenar as atividades e prover a segurança do Complexo.

Desde o início do planejamento de gestão do legado, o Plano de Ação na Área do Desporto, de 2013, apresentou a necessidade de Instrumentos de Parceria.

Por solicitação da AEGE/EB, coordenadora das reuniões do GT Legado, o CCFEx encaminhou, em 13 de outubro de 2016, as propostas de minutas do Acordo de Cooperação e do respectivo Plano de Trabalho, a ser firmado entre o Cmdo Ex e o Ministério do Esporte, para a utilização das instalações esportivas do Complexo de Deodoro, sob responsabilidade do Centro, com o seguinte título: “ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O COMANDO DO EXÉRCITO E O MINISTÉRIO DO ESPORTE, OBJETIVANDO ESTIPULAR COMPROMISSOS E AÇÕES REFERENTES ÀS INSTALAÇÕES DO COMPLEXO ESPORTIVO DE DEODORO, PARA SEU CUSTEIO, MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO”.

Na sequência, foram diversas “idas e vindas” em uma difícil negociação com aquele Ministério, que não demonstrou interesse em aceitar as condições estabelecidas pelo EB para o uso e o custeio das instalações esportivas do legado (**Anexo AA**). Após várias alterações no texto, além da necessária e efetiva ação direta do Comando do Exército junto ao ME, finalmente, em 8 de fevereiro de 2017, o Acordo de Cooperação EME 17-010-00 foi assinado, iniciando-se oficialmente a parceria EB - ME na gestão do legado dos Jogos Rio 2016 (**Anexo BB**).



Fonte: [http://www.eb.mil.br/web/midia-impressa/noticiario-do-exercito/-/asset\\_publisher/IZ4bX6gegOtX/content/exercito-e-ministerio-do-esporte-assinam-acordo-de-cooperacao-sobre-complexo-de-deodoro](http://www.eb.mil.br/web/midia-impressa/noticiario-do-exercito/-/asset_publisher/IZ4bX6gegOtX/content/exercito-e-ministerio-do-esporte-assinam-acordo-de-cooperacao-sobre-complexo-de-deodoro)

A Rede Nacional de Treinamento (RNT), criada pela Lei Nº 12.395, de 16 de março de 2011, somente foi normatizada pelo Ministério do Esporte em Port Nº 248, de 20 de julho de 2016, que estabelece os objetivos, sua infraestrutura, órgãos e entidades componentes e dá outras providências.

Apesar de considerar o Complexo Esportivo de Deodoro como Centro Olímpico de Treinamento, mesmo antes dos Jogos Rio 2016, o ME ainda não havia formalizado a inclusão do CCFEx, que foi a casa do Time Brasil (CTAP Brasil), na RNT.

Anteriormente, em 20 de agosto de 2016, para atender solicitação do EME, o Ch CCFEx já havia encaminhado ao DECEEx, parecer favorável sobre a inclusão do Centro na RNT e os documentos necessários.

A efetiva inclusão do CCFEx na RNT reforçou as justificativas para a elaboração do novo Acordo de Cooperação e dos Termos de Execução Descentralizada (TED) que garantiriam o custeio e a manutenção do legado, sem ônus para o EB. O Certificado de Adesão à RNT foi finalmente emitido pelo ME, em 11 de outubro de 2018, com validade de 4 anos (**Anexo CC**).



Fonte: <http://www.esporte.gov.br/index.php/institucional/alto-rendimento/rede-nacional-de-treinamento>

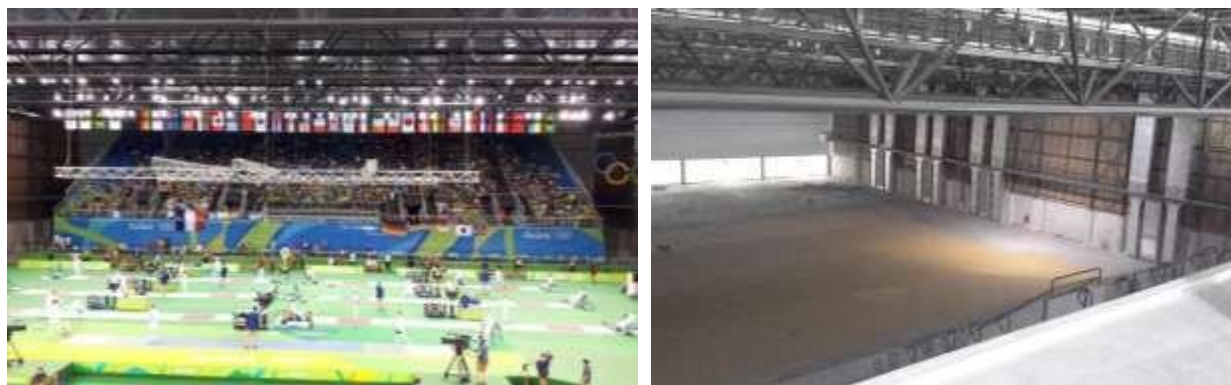
No mês de novembro de 2016 foi realizado o II Seminário sobre o Legado dos Jogos Rio 2016, coordenado pela AJO/CML e com apoio do DECEEx/CCFEx, com destaque para a incorporação do legado e as atividades dos grupos e subgrupos de trabalho. Os principais itens de discussão foram o custeio para manutenção das áreas, que supera a dimensão de um milhão de metros quadrados e a segurança das arenas.



## **b. Avarias, Anomalias, Vícios de Construção e Retrofit**

Ao ceder as áreas para a realização dos JO Rio 2016, o EB assumiu o compromisso de apoiar o desenvolvimento do esporte nacional, como futuro detentor do legado. Para isso foi realizado um planejamento detalhado de uso e gestão compartilhada das arenas esportivas, sem ônus para a instituição.

Entretanto, com o término dos Jogos, o CO Rio 2016 não cumpriu na totalidade com as suas obrigações legais estabelecidas nos VUAs, abandonou as áreas e dispensou seus quadros, causando sérios prejuízos para as ligações entre as partes, devolução e quitação das áreas.



Arena Cel Wenceslau Malta durante e Após os JO 2016

Além disso, várias obras de recomposição (*Retrofit*), necessárias para a adequação de áreas e instalações para o modo legado, ficaram sob a responsabilidade da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ), conforme Plano de Trabalho assinado pela PCRJ e o Ministério do Esporte em 24/10/2016, e deveriam ser realizadas durante o ano de 2017. Em face deste cenário, a AJO/CML sugeriu previamente ao DECEEx uma vistoria detalhada das instalações.

Em 30 de janeiro de 2017, o Ch CCFEx instaurou uma Comissão de Vistoria para verificar a situação das arenas do CED e realizar o respectivo levantamento de danos e avarias, cujos relatórios denominados TERMO DE VISTORIA PARA CONFERÊNCIA DAS ARENAS (indicando as alterações estruturais encontradas em cada Arena) e os RELATÓRIOS PARA A READEQUAÇÃO DAS ARENAS PARA SEU USO (indicando a necessidade de aquisição de materiais e de serviços para permitir que as arenas adquiram funcionalidade plena) foram publicados em Adt ao BI Nº 061/CCFEx, de 30 de março de 2017, posteriormente encaminhado ao DECEEx, Cmdo 1ª RM e AJO/CML, para conhecimento e providências junto aos responsáveis.

As vistorias foram realizadas por militares do Centro, sem a participação de técnicos em edificações ou engenheiros, e sem contar com dados concretos das obras (plantas, croquis, requisitos técnicos, etc.). O Ch CCFEx sugeriu que fosse aprofundado o relatório por outra OM, que dispusesse de profissionais especializados.

O CO Rio 2016 acordou com a AJO/CML que realizasse a verificação apenas das avarias causadas pelo uso das arenas e concordou em providenciar o reparo. Após o consenso dos relatórios apresentados, contratou uma empresa para as obras e foi dada a quitação parcial da recuperação das avarias, em outubro de 2018, exceto no Centro de Hóquei sobre a Grama, restando ainda as obras de *Retrofit* e dos vícios construtivos, pela Prefeitura do Rio de Janeiro, o que ainda não ocorreu (**Anexo DD**).

A adequação para o modo legado, constante da Matriz de Responsabilidades, incluído o *Retrofit*, ainda não foi realizada pelo Ministério do Esporte, atual Ministério da Cidadania / PCRJ e vem onerando substancialmente a administração pública, pois as despesas correntes, particularmente com as concessionárias de serviços públicos de água/esgoto e energia elétrica permanecem nos níveis de demanda do modo jogos, mesmo com a individualização de medidores por instalação, porém sem a redução de carga e sem a desativação de subestações que não são mais necessárias.

Fonte: <http://www.brasil2016.gov.br/pt-br/legado/matriz-de-responsabilidades>



Em Dezembro de 2019, uma nova gestão do Comitê Rio 2016, presidida pelo Sr Ricardo Trade iniciou gestões de aproximação com o CCFEx / ALO CML para tratar do assunto de correção de avarias na Arena Hóquei sobre a Grama, onde em 6 de abril 20 foi assinado um Termo de Compromisso entre o Comitê Rio 2016 e o Exército (DECEX e CML) para início de orçamento e de obras para recuperação da rede elétrica da arena do Hóquei sobre a Grama (**ANEXO TTT**).

### **c. Ação do Comitê Técnico previsto no AC EME 17-010-00**

Em fevereiro de 2017 iniciaram-se, no CCFEx, as reuniões do Comitê Técnico constituído pelo Acordo de Cooperação EME 17-010-00, para levantar as necessidades e propor soluções conjuntas, com o objetivo de viabilizar a utilização compartilhada e a gestão sustentável das instalações do legado olímpico no CED.

Todas as demandas apresentadas nas reuniões do Comitê Técnico são registradas em ata, com a aprovação dos membros integrantes e encaminhadas oficialmente aos órgãos interessados. Até a presente data, foram realizadas 22 (vinte e duas) reuniões do CT, sendo a última em 22 out 19, com periodicidade mensal, todas coordenadas pelo EB. Além dos representantes oficiais, são convidados a participar das reuniões, representantes da AJO/CML e da Autoridade de Governança do Legado Olímpico (AGLO), autarquia federal temporária sucessora da APO, criada pela Lei Nº 13.474, de 23 de agosto de 2017, que transforma a Autoridade Pública Olímpica (APO) na Autoridade de Governança do Legado Olímpico (AGLO).

Após anunciada, em dezembro de 2016, pelo Ministro do Esporte e o Prefeito do Rio de Janeiro, o Termo de Cessão, com a transferência da gestão do Parque Olímpico da Barra (POB) para o Governo Federal e, a partir de 2017, a consequente transformação da APO em AGLO, criou-se um fato novo na administração do legado, pois conferiu àquela autarquia vinculada ao Ministério do Esporte, autonomia administrativa e financeira, com um orçamento aprovado de R\$ 139.900.000,00 para o ano de 2018, para todo o legado (POB e CED).



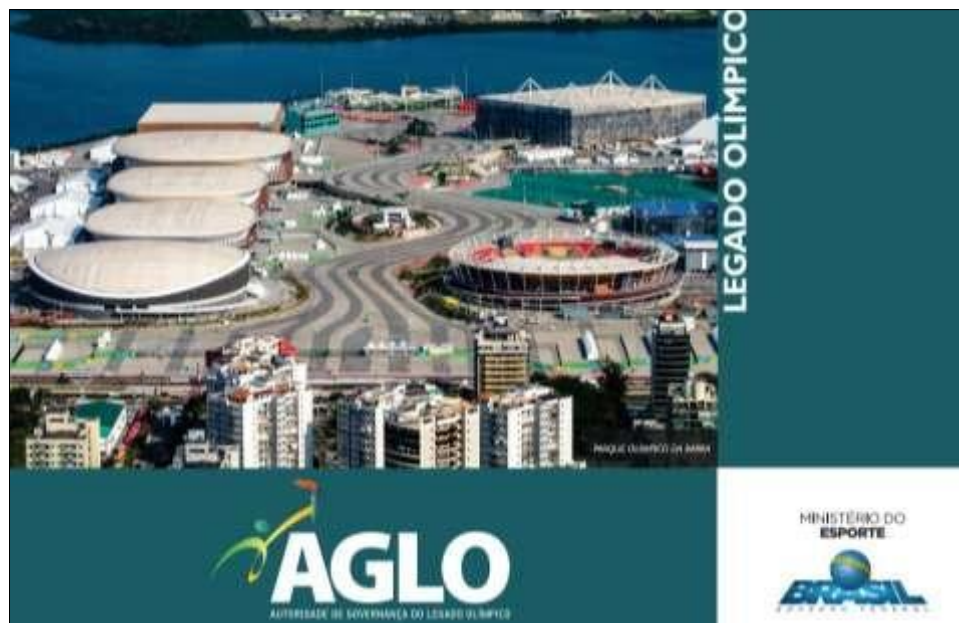
<http://www.brasil2016.gov.br/pt-br/noticias/ministerio-do-esporte-administrara-o-parque-olimpico-da-barra>

A AGLO passou a ser o agente público responsável pela gestão do POB, conforme Termo de Cessão de Uso nº 39/2016-SPA, firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a União, representada pelo Ministério do Esporte, e pelo repasse de recursos para o custeio e a manutenção do



legado no CED, sob responsabilidade do EB.

Dessa forma, todas as tratativas anteriores para os TED anuais, realizadas sob coordenação da SEF, junto ao ME, voltaram à origem, com maior dificuldade, pois os atores passaram a ser outros, sem o grau de conhecimento necessário para agilizar os processos.



<http://www.rededoesporte.gov.br/pt-br/legado/cartilha-da-aglo-cronograma>

O CCFEx acompanhou, desde o início, a proposta de Medida Provisória 771, de 29 de março de 2017, com intenção de criação da AGLO e, após sua análise, encaminhou uma Exposição de Motivos ao escalão superior, com as possíveis consequências para a gestão do legado. Além disso, após a entrada em vigor da referida lei, participou, em apoio à Assessoria Jurídica do Gab Cmt Ex, da elaboração da proposta de Decreto que regulamentaria a ação da AGLO, com atenção para a especificidade da administração do Complexo Esportivo de Deodoro, em área jurisdicionada ao Exército.

Nesse contexto, foi publicado o Decreto N° 9.466, de 13 de agosto de 2018 regulamentando a Lei nº 13.474, de 23 de agosto de 2017, que transforma a Autoridade Pública Olímpica - APO na Autoridade de Governança do Legado Olímpico - Aglo, e a governança do legado olímpico, sendo delimitada a área de atuação da AGLO e preservada a autonomia da Força nas instalações do legado em área militar (**Anexo EE**).

A continuidade do Acordo de Cooperação com o Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte é assunto permanente em todas as reuniões do Comitê Técnico, bem como a importância da elaboração tempestiva das propostas de TED anuais, com os respectivos Planos de Trabalho detalhando as necessidades orçamentárias para o custeio e a manutenção do legado.

Apesar desse esforço, as transferências de recursos, por intermédio da AGLO, foram

realizadas tardiamente, o que é ruim para a administração militar, pois coloca em risco os compromissos contratuais já efetivados, bem como o cumprimento de obrigações financeiras com concessionários de serviços públicos e a possibilidade de solucionar diversos problemas estruturais e de manutenção, além de dificultarem as licitações para aquisição de materiais permanentes e de consumo em tempo hábil.

#### **d. Termos de Execução Descentralizada (TED) para o CCFEx**

A ação direta da Secretaria de Economia e Finanças (SEF/EB) para a efetivação do TED/2017, junto ao Ministério do Esporte, iniciou-se, preliminarmente, ainda no ano de 2016, simultaneamente com as primeiras reuniões da AEGE/EB, em paralelo com as tratativas para a assinatura do AC EME 17-010-00.

No início de 2017 compareceu ao CCFEx uma comitiva da SEF para apoiar a elaboração da proposta do primeiro TED e respectivo Plano de Trabalho que, apesar da sua ocorrência após o início do exercício financeiro daquele ano, foi fundamental como subsídio para os demais TED decorrentes, nos anos subsequentes. O TED de 2017 foi assinado em 06 de abril, no valor de R\$ 35.887.820,34 (trinta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), porém apesar do TED 2017 ter sido assinado neste valor, o valor descentralizado foi de **R\$ 29.095.836,00** efetivamente recebido, em parcelas, de 08 de maio de 2017 a 29 de dezembro de 2017.

Para o ano de 2018, TED 2018, a AGLO foi dotada pelo ME da totalidade de recursos para o custeio e manutenção do legado e passou a representar o Ministério do Esporte junto ao EB. A proposta de TED encaminhada, em novembro de 2017, pelo CCFEx à SEF, tramitou inicialmente no ME, antes da transferência desses encargos àquela autarquia.

Em face da inexperiência da AGLO em tratar do assunto e, após ser atendida a solicitação de revisão e explicitação detalhada dos valores orçados, por ND, o que atrasou ainda mais o processo, o TED 2019 foi assinado somente em 05 de setembro de 2018, no valor de **R\$ 26.322.682,40** (vinte e seis milhões, trezentos e vinte e dois mil, seicentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Os recursos do TED foram recebidos integralmente em 31 de outubro de 2018. Além dos recursos do TED, a SEF repassou um montante de R\$10.000.000,00 (Dez milhões de reais) para o Legado, totalizando R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais).

A recorrência do atraso do ME/AGLO em repassar os recursos financeiros necessários para a manutenção do legado implica em um acentuado impacto e desgaste da administração do CCFEx perante fornecedores, concessionários e prestadores de serviços, dificultando a adequada aplicação dos recursos com oportunidade, obrigando constantes negociações de dilação de prazos e acordos ou ajustes referentes aos contratos celebrados, com reflexos negativos para a imagem da

Força.

Sobre o TED 2019, o seu levantamento de necessidades orçamentárias foi inicialmente orçado em 32.584.889,66 (trinta e dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sis centavos), o qual foi detalhadamente elaborado e enviado para análise da AGLO em novembro de 2018.

Após isso, embora o TED 2019 tenha sido assinado pelo EB, com apoio da SEF, no início de 2019 e recebido anuência prévia do Ministério da Cidadania em 28 de junho de 2019, o TED perdeu a validade em razão da extinção da AGLO em 30 JUN 19. A partir desse momento, com as dificuldades encontradas durante a transição da AGLO para o MC quanto à normatização dos processos para elaborar um novo TED, resolveu-se definir que o orçamento do TED 2019 aumentaria de valor para atender inclusive até DEZ/2020, surgindo assim o TED 2019/2020 que totaliza um valor de **R\$ 48.584.889,66** (Quarenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) o qual foi descentralizado em uma única parcela em 01 NOV 19 (**Anexo GGG**).

De forma simples, segue abaixo um quadro resumo dos recursos dos TED:

TED 2017		TED 2018		TED 2019/2020	
Mar a Dez 17	R\$ 29.095.836,00	Jul a Dez 18	R\$ 26.322.682,40	Jul 19 a Dez 20	R\$ 48.584.889,66

#### **e. Atuação do Tribunal de Contas da União (TCU) em relação ao Legado**

O TCU, por intermédio da Secretaria de Controle Externo do Rio de Janeiro (Secex/RJ), realizou, em 2013, um Levantamento de Auditoria, com o objetivo de conhecer a estrutura de governança dos agentes envolvidos na gestão dos jogos Olímpicos e Paralímpicos 2016, bem como a carteira de projetos essenciais, responsabilidades e níveis de execução (Processo TC 012.890/2013-8). Em consequência, foi emitido o Acórdão Nº 2596/2013 – TCU – Plenário, de 25 de setembro de 2013, recomendando ao Ministério do Esporte, dentre outros, que *“dê início imediato aos trabalhos inerentes ao Grupo de Trabalho do Legado dos Jogos de 2016, sob sua coordenação, formalizando estudo prévio sobre a utilização sustentável do legado, com vistas a elaborar documentos que estabeleçam direitos e obrigações dos atores envolvidos na governança dos Jogos, em relação às obras e aos equipamentos esportivos que foram ou serão construídos em função dos Jogos”*. Determinou, ainda, à Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro (Secex/RJ), constituir processo para acompanhar os riscos evidenciados naqueles autos e identificar novos, principalmente os ligados à inexistência, à época, da Matriz de Responsabilidade dos Jogos

Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 (**Anexo GG**).

A partir daí iniciou-se o monitoramento dos órgãos e entidades relacionadas à organização e realização dos Jogos de 2016.

Em 2014, o Relatório de Acompanhamento das Atividades Ligadas ao Legado Olímpico (Processo TC 015.898/2014-8), particularmente da evolução dos trabalhos inerentes aos Grupos de Trabalho Legado Estratégico (GTLE) e Legado Educacional Esportivo (GTLEE), bem como acerca da formalização de documentos que estabeleçam direitos e obrigações dos atores envolvidos na governança dos Jogos, em relação a seu legado, gerou o Acórdão N° 2758/2014 – TCU – Plenário, de 15 de outubro de 2014, determinando ao ME *“que, como coordenador do CGOlimpíadas e do GEOlimpíadas, encaminhe, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, à apreciação do GEOlimpíadas, considerando a competência do grupo de aprovar e coordenar as atividades dos Jogos custeadas com recursos federais, documento específico de planejamento do legado relativamente aos equipamentos esportivos construídos com recursos federais, identificando o ente público ou privado responsável pela destinação de cada empreendimento, seus custos previstos de manutenção, sua finalidade após a realização das competições e os benefícios esperados”* (**Anexo HH**).

Em seguida, o Relatório de Monitoramento (Processo TC 010.915/2015-0) correspondente a definições em relação ao Legado Olímpico, a não apresentação do Plano de Legado há menos de um ano para o início dos Jogos Olímpicos e o descumprimento de determinação do TCU, gerou o Acórdão N° 3315/2015 – TCU – Plenário, de 9 de dezembro de 2015, que determinou *“a audiência do ex-Secretário Executivo do Ministério dos Esportes, Sr. Ricardo Leyser Gonçalves, para que, no prazo de quinze dias a contar da data desta deliberação, apresente razões de justificativa quanto a não elaboração de documento específico de planejamento do legado dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, atualizado, especificamente quanto aos equipamentos esportivos, identificando o ente público ou privado responsável pela destinação de cada empreendimento, seus custos previstos de manutenção, sua finalidade após a realização das competições e os benefícios esperados, descumprindo a determinação constante do item 9.1 do Acórdão 2.758/2014-TCU-Plenário”* e determinou, também, *“a oitiva do Ministério do Esporte, na pessoa de seu titular, o Exmo. Sr. Ministro de Estado George Hilton dos Santos Cecílio, para manifestar-se, no prazo de quinze dias a contar da data desta deliberação, a respeito do descumprimento da determinação constante do item 9.1 do Acórdão 2.758/2014-TCU-Plenário, abordando o Plano de Legado, especificando os pontos controversos, conteúdos não unânimes e principais pontos de divergência por parte dos demais entes partícipes do projeto olímpico brasileiro, tendo em vista que o Tribunal, em decorrência das alegações de defesa do agente técnico poderá reavaliar a responsabilização do agente político, sendo passível, isoladamente ou de forma*

*conjunta com o agente técnico, ser responsabilizado pelo sobredito descumprimento de determinação, com a conseqüente aplicação de sanção, uma vez que nesses casos prescinde-se de audiência prévia” (Anexo II).*

Após este fato, um novo Relatório de Monitoramento decorrente do mesmo processo abordou, além dos aspectos já mencionados, a apresentação de Estudos Preliminares do Plano de Legado e o acatamento parcial das justificativas apresentadas. Em função disso, o TCU resolveu, por intermédio do Acórdão Nº 1527/2016 – TCU – Plenário, de 15 de junho de 2016: “9.1. *determinar ao Ministério do Esporte que, com o auxílio da Casa Civil da Presidência da República, apresente até a data de abertura dos Jogos Rio-2016 um Plano de Legado detalhado e realístico para cada uma das arenas esportivas construída ou reformada com recursos públicos federais para esses Jogos; 9.2. recomendar ao Ministério do Esporte que, antes de apresentar um Plano de Legado para a sociedade brasileira para as arenas esportivas construídas e/ou reformadas com recursos públicos federais, negocie a forma de custeio para futuras manutenção e utilização dessas instalações esportivas junto aos diversos atores envolvidos; 9.3. recomendar ao Ministério dos Esportes e à Casa Civil da Presidência da República, como órgão central do Governo Federal, que considerem ao articular a elaboração do plano de legado a sua compatibilidade com a política nacional de desenvolvimento de práticas de esportes, bem como com as demais políticas públicas afins de âmbito federal, estadual e municipal; 9.4. determinar à Segecex que dê continuidade a este monitoramento até a aprovação e apresentação de um Plano de Legado das arenas esportivas construídas e/ou reformadas com recursos públicos federais para os Jogos Rio-2016” (Anexo JJ).*

Nesse escopo, pelo Acórdão Nº 494/2017 – TCU – Plenário, de 23 de março de 2017, os Ministros do Tribunal de Contas da União resolveram considerar não cumprida a determinação anterior, não acatar a resposta à oitiva do ex-Ministro do Esporte, Sr. George Hilton dos Santos Cecílio, e rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Ricardo Leyser Gonçalves, ex-Secretário Executivo do Ministério do Esporte; aplicando-lhes multa por não atendimento, no valor de R\$ 29.134,53 (vinte e nove mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Determinaram, ainda, à Secretaria-Geral de Controle Externo realizar uma audiência pública com todas as entidades e entes que deveriam estar envolvidos na busca de uma solução efetiva para o futuro dos complexos esportivos da Barra e de Deodoro, entre os quais: Casa Civil da Presidência da República; Ministérios da Fazenda; do Planejamento; do Esporte; da Defesa e da Educação; Comissão do Esporte da Câmara dos Deputados; Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal; Comitês Olímpicos e Paraolímpicos do Brasil; Prefeitura do Rio de Janeiro; e Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCM/RJ); Ministério Público junto ao TCU; entre outros, com o objetivo de ser assinado um Termo de Ajustamento de Gestão.

Foi determinado também, ao Ministério do Esporte, à Casa Civil da Presidência da

República e à Prefeitura do Município do Rio de Janeiro apresentar em conjunto, no prazo de 15 dias, àquela Corte de Contas e à sociedade brasileira, um plano de contingência, informando as providências a serem adotadas em relação a todas as arenas esportivas dos complexos da Barra e de Deodoro até que fosse aprovado e colocado em funcionamento um Plano de Legado efetivo para a utilização de longo prazo de todas aquelas estruturas esportivas (**Anexo KK**).

Com a abertura de um novo Processo de Monitoramento (TC 011.819/2017-0), vinculado ao anterior, o CCFEx foi notificado, por intermédio do Of 1400/2017-TCU/SECEX-RJ, de 15 de maio de 2017, do início da fiscalização do Complexo de Deodoro, por uma equipe de inspetores, sendo solicitadas informações documentadas sobre contratos de manutenção, utilização provisória e dificuldades encontradas. As respostas foram encaminhadas de acordo com as orientações contidas na Cartilha de Apoio aos Agentes da Administração/2016, do Centro de Controle Interno do Exército (CCIEEx) (**Anexo LL**).

Na sequência, foi emitido o Acórdão Nº 1662/2017 – TCU – Plenário, de 2 de agosto de 2017, com uma série de determinações e recomendações aos órgãos: Autoridade de Governança do Legado Olímpico (AGLO); Ministério do Esporte (ME); Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (PMRJ); Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016; Exército Brasileiro, Comitês Olímpico e Paralímpico do Brasil, e Confederação Brasileira de Clubes.

No caso específico do EB, foi determinado encaminhar quadrimestralmente à AGLO, a relação das ações e providências adotadas, contratos, convênios, acordos ou instrumentos congêneres, com seus objetos e valores, que forem executados pelo Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEx), com relação à manutenção, conservação e utilização provisória das arenas olímpicas sob sua gestão: Arena da Juventude, Centro de Tiro, Parque Aquático de Pentatlo Moderno, Parque Equestre e Estádio de Hóquei sobre Grama.

Além disso, levantar, em 90 dias os custos incorridos e a incorrer com vícios de construção e com danos nas arenas olímpicas do Complexo de Deodoro ocasionados pelo uso nos Jogos Olímpicos do Rio 2016, e ainda, com aqueles decorrentes de eventual abandono precoce das instalações por parte do Comitê Rio 2016, tomando providências, até mesmo judiciais, caso necessário, para buscar a reparação sobre possíveis prejuízos ao Erário.

Foi recomendado, ainda, ao Comando do EB, avaliar a conveniência e a oportunidade de utilizar os mesmos critérios e procedimentos adotados pela AGLO quando das autorizações de utilização precária das arenas, como preconizado no art. 11, caput, da MP 771/2017, o qual se aplica a todo o legado olímpico, com vistas ao melhor aproveitamento das instalações, enquanto não definido o modelo de gestão de longo prazo (**Anexo MM**). Neste caso, com referência à possibilidade de realização de contrapartidas em serviços e materiais, correspondentes aos valores

estabelecidos para os Termos de Permissão de Uso, para melhorias das instalações e viabilizar o seu funcionamento, ainda que precariamente, até que as pendências sejam resolvidas pelos responsáveis e a posterior entrega definitiva das mesmas, no modo legado.

As determinações foram cumpridas integralmente, no prazo estabelecido, e encaminhadas à AGLO e à AJO/CML, respectivamente, para subsidiar as eventuais medidas judiciais decorrentes.

A precificação das instalações do CED foi elaborada por uma Comissão de Avaliação da 1ª RM e vem sendo utilizada regularmente para a elaboração de Termos de Permissão de Uso (TPU), com contrapartidas.

Decorrido cerca de um ano da Olimpíada, em 14 de junho de 2017, a AGLO, sucessora da APO, apresentou em audiência pública o seu Plano de Legado e uma versão atualizada da Matriz de Responsabilidades dos JO Rio 2016.



<http://www.brasil2016.gov.br/pt-br/noticias/aglo-apresenta-plano-de-legado-das-instalacoes-olimpicas-e-matriz-de-responsabilidades-dos-jogos-rio-2016>

Ainda relacionado ao Acórdão N° 494/2017, foi aberto outro Processo de Monitoramento (TC 015.072/2017-7), que gerou o ACÓRDÃO N° 393/2018 – TCU – Plenário, de 28 de fevereiro de 2018, que determinou: “ 9.2.1. à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro que, no prazo de 60 dias, apresente os seguintes documentos relativos às arenas cujas obras foram por ela contratadas com recursos federais: **as built**; habite-se; cobranças administrativas e, se necessário, judiciais quanto à correção de vícios de construção por parte das empreiteiras por ela contratadas; 9.2.2. ao Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEX), à Autoridade de Governança do Legado Olímpico

*(AGLO) e à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro que apresentem, no prazo de 60 dias, em relação às arenas que atualmente estão sob sua gestão, o valor, especificado por arena e por itens, dos danos ocorridos durante a gestão dessas arenas pelo Comitê Organizador Rio 2016, ou seja, o valor dos danos que são de responsabilidade do referido comitê; 9.2.3. ao Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEX), à Autoridade de Governança do Legado Olímpico (AGLO) e à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro que sejam cobradas administrativamente, e, se necessário, judicialmente, do Comitê Organizador Rio 2016 as correções devidas, nas arenas sob sua gestão, relativas a danos ocorridos enquanto essas arenas estavam à disposição desse Comitê, informando ao TCU as providências tomadas, no prazo de 60 dias;” e, ainda, “9.3. comunicar à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro e ao Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEX) a obrigação de informar, tempestivamente, à AGLO, sobre o planejamento de longo prazo acerca da utilização das arenas olímpicas que estão sob sua gestão, sob pena de poderem ser responsabilizados por possíveis prejuízos decorrentes aos atrasos na definição e implementação de modelo de gestão sustentável das arenas olímpicas”.*

A AJO/CML encaminhou ao EME o Relatório Nº 01/2018, com as informações e providências tomadas pelo EB (**Anexo NN**). No que cabia ao CCFEx, as determinações foram cumpridas, o Plano de Gestão Sustentável foi elaborado e os danos nas arenas foram reparados pelo CO-Rio2016, exceto o Centro de Hóquei sobre a Grama, conforme descrito no item “b. Avarias, Anomalias, Vícios de Construção e *Retrofit*”, acima.

O TCU visitou as dependências das arenas de Deodoro em outubro de 2019, onde o Ch CCFEx conduziu uma palestra sobre histórico e situação atual das arenas, mas até o presente momento, o CCFEx não foi notificado acerca da emissão de algum relatório de acompanhamento.

O CCFEx produziu atualização do Plano de Gestão Sustentável em 17 Maio 2018 (Anexo DDD).

#### **f. Termos de Permissão de Uso (TPU), Termos de Autorização de Uso (TAU) e Acordos de Cooperação (AC).**

A Port Nº 011-DEC de 4 de outubro de 2005, que aprova as Instruções Reguladoras de Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Jurisdicionado ao Comando do Exército (IR 50- 13), regula a Permissão de Uso a título gratuito ou oneroso, mediante pagamento, por intermédio de Guia de Recolhimento da União (GRU), por curto espaço de tempo e dispensa de licitação.

No caso específico das instalações do legado olímpico, com a possibilidade legal de realizar contrapartidas em serviços e material, foi solicitada a avaliação das arenas pela 1ª RM, cuja Tabela de Precificação para TPU passou a vigorar a partir de janeiro de 2018, conforme publicado no



Adt 001/SRH ao BI N° 15/CCFEx, de 22 jan 2018 (**Anexo OO**).

Em relação à contrapartida para Autorização de Uso, conforme estabelecido no Decreto N° 9.466, de 13 de agosto de 2018, que Regulamenta a Lei n° 13.474, de 23 de agosto de 2017 (Transforma a Autoridade Pública Olímpica - APO na Autoridade de Governança do Legado Olímpico - Aglo, e a governança do legado olímpico), o CCFEx realizou uma consulta à Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB), que emitiu parecer favorável, nas condições estabelecidas no referido Decreto, para a Permissão de Uso, cuja normatização deve ser elaborada pelo EB, conforme Despacho n° 0894/2018/CONJUR- EB/CGU/AGU, de 04 de outubro de 2018 (**Anexo PP**). Assim, foi solicitado ao Departamento de Engenharia e Construção (DEC) a regulamentação do tema.

O Acordo de Cooperação EME N° 17-129-00, assinado em 18 de dezembro de 2017 entre o CCFEx e a Confederação Brasileira de Tiro Esportivo (CBTE) objetivou a cooperação mútua na área do desporto e representa o início de uma parceria bem sucedida com uma entidade esportiva, pois possibilitou a utilização compartilhada do Centro Militar de Tiro Esportivo Ten Cel Guilherme Paraense (CMTE) para o desenvolvimento do esporte no Exército e no país, paralelamente à manutenção e custeio da instalação. Os resultados deste AC são visíveis, com a recuperação e melhoria das condições de operação do CMTE, pela CBTE, que vem permitindo a utilização plena daquela arena do legado olímpico ao longo dos anos, inclusive com a realização de eventos internacionais (**Anexo CCC**).

Este modelo de gestão compartilhada por meio de Instrumento de Parceria, apresentado pelo CCFEx, em 2013, no início do planejamento de gestão do legado constitui-se em uma solução efetiva e viável para minimizar as elevadas despesas e colaborar, em parte, com a sustentabilidade do legado, em virtude de suas limitações legais.

Campeonato Brasileiro de Tiro Esportivo, CMTE, 2018



Copa Elite (evento estudantil com 8.000 participantes), 2019



Programa Forças no Esporte e Projeto de Iniciação em Hóquei, 2018

Em 16 Julho de 2019, foi assinado o Acordo de Cooperação DECEX N° 19 CCFEx/FSJ001-00, entre o CCFEx e a Confederação Brasileira de Hoquei Sobre a Grama (CBHG), para cooperação mútua na área do desporto. A avença representa o início de uma parceria com uma entidade esportiva para fomento do uso das instalações e desenvolvimento do esporte no Exército e no país, paralelamente à manutenção preventiva e corretiva da instalação. Os resultados esperados deste AC são a recuperação e melhoria das condições de operação do Centro de Hóquei pela CBHG, o que permitirá a utilização plena daquela arena do legado olímpico ao longo dos anos, inclusive com a realização de eventos internacionais. A vigência do citado AC é de 24 meses, findando em 15 de julho de 2021, podendo ser aditivado (**Anexo FFF**).

O Departamento de Engenharia e Construção (DEC) é o Órgão de Direção Setorial responsável pela normatização dos temas relacionados ao patrimônio imobiliário da União jurisdicionado ao Exército Brasileiro. Nesse contexto, a fim de melhor gerir as Arenas do CED, a Assessoria Jurídica do CCFEx/FSJ sugeriu àquele ODS a elaboração de uma Portaria que regulamentasse as Autorizações de Uso das instalações, cuja remuneração se daria através de bens e/ou serviços prioritariamente, conforme a diretriz constante no art. 43 do Decreto nº 9.466/2018. Até o momento do fechamento desta atualização, o CCFEx já foi consultado em duas oportunidades acerca de sugestões de melhoria e/ou modificação do teor do normativo e tem notícia de que a minuta final está em análise na Consultoria Jurídica do EB.

O DIEx nº 32-ADAE/DECEX, de 15 JAN 20, encaminhou a informação da assinatura do aditivo do Acordo de Cooperação nº 14-207-00-ME, firmado entre o Comando do Exército e o então Ministério do Esporte, em 29 DEZ 14, cujo objeto permanece de executar ações de cooperação na consecução dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, realizados na cidade do Rio de Janeiro, no que diz respeito às obras de criação de infraestruturas desportivas em áreas militares jurisdicionadas ao Exército Brasileiro, situadas na Vila Militar de Deodoro. O referido aditivo é relevante por dilatar o prazo de vigência até 9 de janeiro de 2025 (**Anexo KKK**).

### **g. Criação Grupo de Trabalho (GT) Legado e suas ações.**

Através da Portaria 350 do EME, o Chefe do EME determinou a criação do Grupo de Trabalho do Legado, com o objetivo de propor soluções para a manutenção, custeio e patrimônio do Legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 em Deodoro, cidade do Rio de Janeiro – RJ. Sua composição é formada por representantes da 4ª e 6ª Subchefia do EME, da Assessoria de Apoio para assuntos Jurídicos do Estado-Maior do Exército, do Departamento de Engenharia e Construção, da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente, da Diretoria de Obras Militares, do Departamento de Educação e Cultura do Exército, da Secretaria de Economia e Finanças, do Gabinete do Comandante do Exército, do Centro de Controle Interno do Exército, da Consultoria Jurídica Adjunta do Comandante do Exército e do Comando Militar do Leste, cujos trabalhos são coordenados pela 4ª Subchefia do EME, com o objetivo de coordenar ações importantes relacionadas ao assunto Legado (**Anexo HHH**).

As reuniões do GT são gerenciadas pela 4ª Subchefia do EME, que propõe a data e o local da reunião, bem como remete a pauta contendo os temas a serem abordados e finaliza com o envio formal da ATA da reunião. Até a data do fechamento da atualização desta Memória, foram realizadas 3 (três) reuniões (13 DEZ 2019, 15 JAN 20 e 19 FEV 20), cujas ATAS seguem em anexo (**Anexos LLL, PPP e SSS**).

Em resumo, o GT Legado tem estudado assuntos pendentes e relevantes do Legado, como por exemplo: novas tratativas na esfera financeira, especificamente sobre o seu custeio, através da análise da viabilidade da criação de uma Ação Orçamentária (AO) específica para manutenção do Legado Olímpico ou a assinatura de um Termo de Execução Descentralizada (TED) de vigência de 5 (cinco) anos.

### **h. Criação da EGLO.**

O Decreto Nr 10.154 de 9 de Dezembro de 2019, remanejou os cargos em comissão e funções de confiança, em caráter temporário, para o Ministério da Cidadania, substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE, transforma funções de confiança e criou o Escritório de Governança do Legado Olímpico (EGLO), em caráter temporário, no âmbito do Ministério da Cidadania, medida válida até 30 Junho de 2020 (**Anexo III**).

Dentre as ações do EGLO de interesse do EB, podemos citar a iniciativa da distribuição dos materiais desportivos adquiridos pela FAB e MB, que foram tratadas em 2 (duas) reuniões formais em DEZ 19 e 12 FEV 20. No entanto, a substituição do Secretário Especial do Esporte (Ministério da Cidadania) e, ainda, a necessidade nacional de combate à Pandemia Coronavírus (COVID 19) fizeram com que as tratativas fossem suspensas e somente retomarão na medida em que a situação se normalizar (**Anexo LLL**).

Nesse viés, o CCFEx publicou em Boletim Interno Nr 050, 17 MAR 20 a Comissão formada por militares da CDE, EsEFEx e DDVM para verificar a situação dos itens listados para distribuição ao Exército, bem como iniciou ligações com OM da Guarnição do Rio e Janeiro e Estabelecimentos de Ensino subordinados ao DECEX para verificar interesse prévio nos materiais desportivos a serem distribuídos para o Exército (atletismo, Halterofilismo e Levantamento de Peso Olímpico) (**Anexo MMM**).

## **6. PENDÊNCIAS**

A continuidade dos trabalhos referentes ao Complexo Esportivo de Deodoro necessita, ainda, de solução para vários óbices, que não dependem exclusivamente do EB.

Tendo em vista as ações necessárias para a incorporação do legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 ao patrimônio da União, jurisdicionado ao Exército, o Cmt Ex expediu a Port N° 2.109, de 28 de dezembro de 2018, que transforma a Assessoria Especial para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 (AJO 2016), em Assessoria Especial para o Legado Olímpico (ALO), na cidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Na mesma data foi emitida a Port N ° 2.110-Cmt Ex, de 28 de dezembro de 2018, com nova indicação dos membros titulares e membros suplentes do Exército Brasileiro para compor o Comitê Técnico previsto no Acordo de Cooperação EME N° 17-010-00, de 8 de fevereiro de 2017, em continuidade à suas atividades (**Anexo QQ**).

Foi criado em 12 NOV 19, através da Portaria Nr 350 EME, o Grupo de Trabalho (GT) do Legado com o objetivo de estudar e trazer soluções aos assuntos pendentes do Legado Olímpico, sob responsabilidade do Exército (**Anexo HHH**).

### **a. Licenças e Autorizações de Funcionamento**

Os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 foram realizados sob um regime de licenciamento temporário, concedido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio do Decreto N° 39.289 de 15 de outubro de 2014, que dispõe sobre a concessão de autorização transitória de eventos e estabelecimentos durante os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016.

O Período Olímpico considerado pelo referido decreto foi de 4 de junho a 2 de outubro de 2016, subdividido em Período Preparatório, Período Pré-olímpico, Jogos Olímpicos e Paralímpicos e Período Pós-olímpico, após o qual, as autorizações retornariam ao cumprimento das regras regulares de funcionamento (**Anexo RR**). Entretanto, após os jogos, as instalações olímpicas, particularmente no Complexo Esportivo de Deodoro, não foram formalmente entregues e a transição para o modo legado ainda não ocorreu, apesar de estarem funcionando em caráter precário, desde a ocupação determinada pelo Ch CCFEx, ao término dos jogos.

Em virtude dessa situação, que ocorreu de forma semelhante no Parque Olímpico da Barra, a cargo da AGLO, aquela autarquia solicitou às autoridades responsáveis junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, uma solução para o problema, pois as instalações já estavam recebendo atividades e não havia prazo para a entrega definitiva, tanto do POB, como do CED.

Assim, o Governo do Estado do Rio de Janeiro emitiu o Decreto Nº 45.970 de 31 de março de 2017, que dispõe sobre a criação do Documento de Autorização Temporária de Funcionamento (DATF) para as edificações instaladas nas áreas que menciona, destinadas a abrigar eventos de reunião de público, e dá outras providências. (Redação da ementa dada pelo Decreto Nº 46.216 de 8 de janeiro de 2018). O DAFT substitui os Certificados de Aprovação (CA) e Certificado de Registro (CR) emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ). Este dispositivo legal que abrangeu, inicialmente, o Parque Olímpico da Barra, com validade de um ano, foi regulamentado pela Port CBMERJ Nº 934 DE 11 de abril de 2017. Após solicitação do EB, foi incluído o Complexo Esportivo de Deodoro, em 8 de janeiro de 2018. Além disso, foi alterado o prazo inicial de validade para 24 meses e prorrogado por mais 24 meses.

Em consequência, foi novamente regulamentado, pela Port CBMERJ nº 977 de 04 de abril de 2018, que regulamenta os procedimentos administrativos e operacionais a serem adotados para a emissão do Documento de Autorização Temporária de Funcionamento (DATF), para as edificações instaladas no Parque Olímpico da Barra da Tijuca e no Complexo Esportivo de Deodoro, destinadas a abrigar eventos de reunião de público na forma que menciona, e dá outras providências **(Anexo SS)**.

Dessa forma, seria possível o funcionamento das instalações esportivas até o dia 8 de janeiro de 2020, amparadas pelo DATF, até que fossem emitidos os CA e CR definitivos. Por determinação do Ch CCFEx, o Comandante do Destacamento Desportivo da Vila Militar é o militar responsável pela elaboração do processo junto ao CBMERJ para a obtenção do DATF, CA e CR, para todas as arenas do CED, com apoio da ALO/CML. Posteriormente, por questões de otimização administrativa, o Ch CCFEx determinou que as providências administrativas deveriam ser direcionadas para a regularização definitiva.

O CCFEx, por intermédio do Destacamento Desportivo da Vila Militar, tem direcionado os trabalhos para a obtenção do CA, contratando empresa certificada pelo CBMERJ, através da firma “MD EXATA” (laudo exigencia da ACWM), para cumprir as normas técnicas de aquisição de materiais de segurança descritos nos Laudo de Exigencias (LE) emitido pelo CBMERJ e adequando as instalações das arenas e instruindo os seus Recursos Humanos. Na sequencia das ações, a próxima fase, já de posse da certificação do cumprimento LE por parte do CBMERJ, o CCFEx poderá solicitar, junto ao CBMERJ, o documento de Certificado de Aprovação (CA) de forma permanente **(Anexo AAA, BBB e OOO)**.

Em 15 janeiro do corrente ano, nos autos da Ação Civil Pública nº 5025453-73.2019.4.02.5101, o juízo da 17ª Vara Federal do Rio de Janeiro proferiu decisão determinando a imediata interdição das instalações do legado olímpico compreendidas no Parque Olímpico da Barra (POB) e no Complexo Esportivo de Deodoro (CED), acolhendo pedido formulado pelo Ministério Público Federal (**Anexo JJJ**).

Após a interposição do Agravo de Instrumento e do pedido de reconsideração da decisão que determinou a interdição, em decisão liminar, o Desembargador Federal Sérgio Schweitzer, da 7ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, suspendeu a eficácia da referida decisão, tornando possível a plena utilização das instalações esportivas. No entanto, o Ch CCFEx determinou ao seu Estado-Maior a realização de uma vistoria para verificação das condições de segurança e seus respectivos planos de combate a incêndio, bem como encaminhou informações ao escalão superior, através do DIEx nº 101-Asse Ap As Jurd/CCFEx – CIRCULAR, 24 JAN 20, que além das documentações relacionadas à fase judicial, contém uma escrituração formal das considerações do Chefe do CCFEx sobre o assunto (**Anexo NNN**).

Ressalte-se que o pedido de interdição das arenas formulado pelo Ministério Público Federal baseou-se em notícias da imprensa sobre as condições do Parque Olímpico da Barra (a notícia fazia referência à problemas relacionados ao Rock In Rio), em momento algum foi mencionado qualquer intercorrência relacionada ao Complexo Esportivo de Deodoro.

#### ***b. Recomposição das Áreas, Anomalias e Retrofit***

As reuniões decisórias entre a AJO/CML e a Empresa Olímpica Municipal (EOM), responsável pela execução das obras do CED, referentes à condições de devolução das áreas militares, iniciaram-se em 2014.

O detalhamento dos trabalhos técnicos de *Retrofit* necessários foi realizado pelo 5º Grupamento de Engenharia (5º Gpt E) para todas as instalações militares e arredores cedidas para os Jogos de 2016, e encaminhados em 19 de março de 2014. No caso específico da inclusão do cercamento, prioritário por motivo de segurança das instalações, foi elaborado o Caderno de Encargos da Obra (CEO), que constituiu o seu Projeto Básico, propriamente dito.

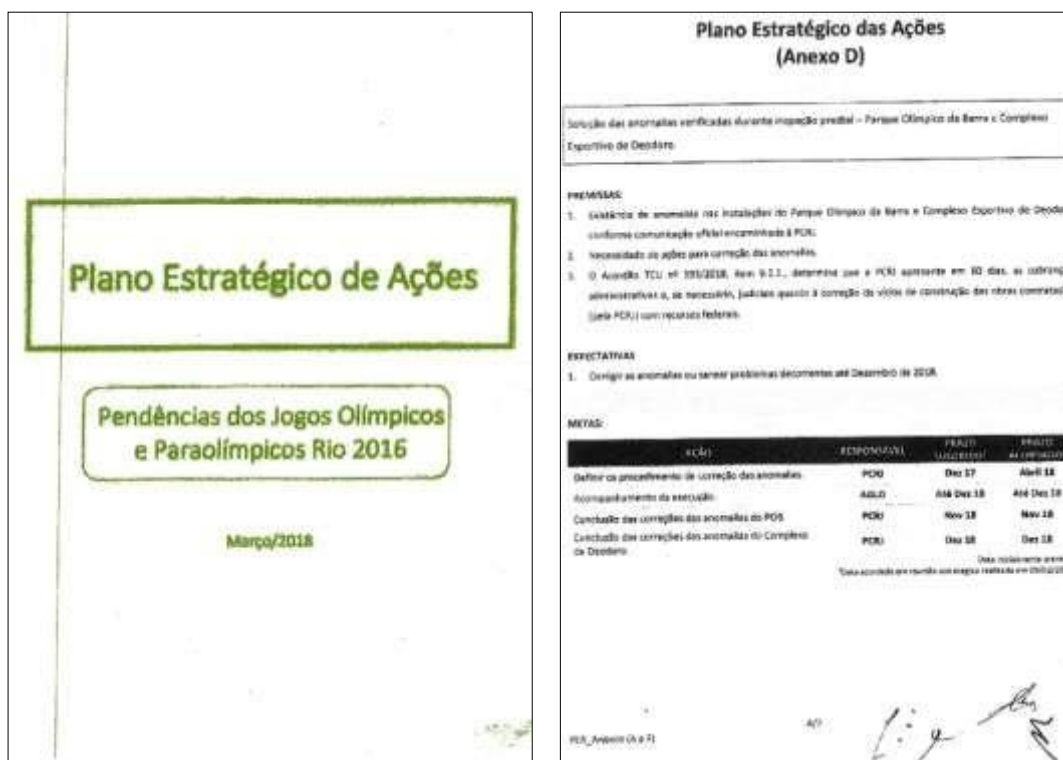
A Comissão Regional de Obras da 1ª RM (CRO/1) elaborou um “Cronograma para Execução dos Serviços de *Retrofit* de Áreas do Exército Cedidas para os Jogos Olímpicos”, com início previsto para o mês de novembro de 2016.

Como as obras previstas não haviam iniciado após os Jogos, no início de 2017 o Ch CCFEx determinou a realização de uma vistoria e o levantamento de necessidades de serviços a serem contratados para a readequação das instalações, os quais foram publicados nos Adt 001 e

002/FA, a o BI N° 061-CCFEx, de 30 de março de 2017, denominados “Termo de Vistoria para Conferência das Arenas” e “Relatório Geral de Contratação de Serviços”, respectivamente, e encaminhados à AJO/CML.

Com a posse da nova gestão no governo municipal, a partir de 2017, os projetos foram paralizados e a maioria dos membros da administração municipal foi dispensada, o que causou um impacto negativo para a continuidade dos trabalhos, com reflexos diretos no *Retrofit*. Foram necessários ajustes no planejamento inicial, em função das necessidades apresentadas pelas OM responsáveis pelas áreas, que foram apresentados à PCRJ em reuniões posteriores, até a elaboração da versão final do projeto, em 2018.

As tratativas com a Prefeitura do RJ sofreram solução de continuidade e a retomada dos contatos foi lenta e improdutiva, ao longo dos anos de 2017 e 2018, mesmo com as determinações do TCU e a participação de um novo agente, a AGLO, que coordenou a assinatura do Plano Estratégico de Ações (PEA) com a Prefeitura do RJ, Ministério do Esporte e Caixa Econômica Federal, no qual a PCRJ assumiu o compromisso de solucionar as pendências de sua responsabilidade até 31 de dezembro de 2018 (**Anexo TT**).



Foi confeccionado o relatório Nr 20 / 2019 de vistoria técnica do 5° Gpt E, encaminhado pelo DIEx nº 734-Sec Tec/COE/5° GptE – CIRCULAR de 2 JUN 19, da Arena Cel Venceslau Malta, que em virtude dos danos no telhado e suas consequências, apresenta necessidade de reparos urgentes. Foram realizados trabalhos de recuperação do telhado e de vedação das caixas elétricas (**Anexo EEE**).

Uma nova vistoria técnica foi realizada pelo 5º Gpt E, encaminhado pelo DIEx nº 244-ADAE/DECEX de 8 MAIO 20, onde foi constatado que os trabalhos de recuperação do telhado e de vedação das caixas elétricas foram executados com sucesso (**Anexo UUU**).

### **c. Incorporação Patrimonial dos Bens e Instalações**

A entrega definitiva das instalações depende do recebimento das obras pela PCRJ, com a adequação para o modo legado, o reparo das anomalias e dos vícios construtivos, a conclusão do *Retrofit* e a devida transferência patrimonial para o Exército.

A necessidade de incorporação do legado demandou a atualização dos registros relativos às áreas jurisdicionadas ao EB junto à Secretaria de Patrimônio da União e corrigiu uma antiga situação de ocupação urbana de área militar, que teve início na Fazenda Sapopemba, desde sua aquisição em 1908, e seu posterior desmembramento, cuja atual parcela 11A-Vila Militar foi registrada em 2016, após um trabalho conjunto do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA), Seção de Patrimônio da 1ª Região Militar e 5ª Divisão de Levantamento (5ª DL), com a elaboração de nova planta topográfica georeferenciada e respectivo memorial descritivo analítico, que foi distribuído para todas as OM da Vila Militar.

Assim, as áreas do legado possuem, atualmente, endereço próprio e perímetro definido, particularmente as que integram o Termo de Responsabilidade Administrativa (TRA) do CCFEx.

Esta providência administrativa foi importante para o controle patrimonial do legado e a sua futura incorporação definitiva à Força, restando a inclusão das benfeitorias e instalações construídas para os Jogos de 2016.

O prolongamento da utilização precária das instalações esportivas do legado olímpico requer ações de controle, melhorias na infraestrutura e amparo legal, principalmente quanto à cessão de uso para terceiros, mediante contrapartidas. Por solicitação do CCFEx, até que seja realizada a entrega oficial, o DEC, por intermédio da DPIMA, determinou à 1ª RM, a elaboração de um inventário descritivo dos bens e instalações remanescentes dos Jogos de 2016 (**Anexo UU**).

### **d. Material Esportivo**

Desde o início do planejamento de gestão do legado olímpico, pelo CCFEx, foi destacada a importância de receber as instalações esportivas do CED equipadas com material esportivo e de apoio para seu pleno funcionamento. Entretanto, com exceção do CMTE, cujo material foi adquirido pelo EB, e de parte do Parque Equestre, as demais arenas foram encontradas completamente vazias,



sem a menor possibilidade de uso, por falta de infraestrutura e sem material esportivo.

As tratativas para recebimento mediante doação do material esportivo iniciaram-se em 2016, antes do início dos jogos, inicialmente sob a coordenação da AEGE/EB, em reuniões de alinhamento diretamente com o ME, em Brasília. Em seguida, a AJO/CML e o CCFEx atuaram em conjunto, dando continuidade às ações acordadas com aquele Ministério, bem como, com o CO-Rio2016, para formalizar o interesse da Força no recebimento do material esportivo e não- esportivo adquirido pela União e pelos organizadores, respectivamente (**Anexo VV**).

Após a definição dos itens e quantidades, em uma listagem única, o ME responsabilizou-se apenas pela doação do material adquirido diretamente, com apoio das FFAA. Os demais deveriam ser negociados com o CO-Rio 2016, após a intervenção do Comitê Olímpico do Brasil (COB), que se responsabilizou em indicar a distribuição dos demais itens, que atenderia também ao interesse das confederações esportivas.

Apesar dos acordos anteriores terem pré-definido as doações, em 2017 o processo foi paralisado e, posteriormente, no final do ano, passou a ser coordenado pela AGLO, que recebeu mediante transferência de responsabilidade do ME, o controle de todo o material adquirido, solicitando aos interessados o envio de uma série de documentos para a habilitação como donatários, o qual foi atendido integralmente pelo CCFEx. Ainda que as exigências e justificativas necessárias tivessem sido encaminhadas prontamente, mesmo antes do recebimento oficial da solicitação, a situação prolongou-se ao longo de 2018 e permanece indefinida até o presente, aguardando solução da Secretaria Especial de Esportes, do Ministério da Cidadania, órgão sucessor do ME (**Anexo WW**).

Em dezembro de 2019 foi realizada uma reunião, gerenciada pela Secretária do Ministério da Cidadania (MC), para retomada das tratativas de distribuição dos materiais desportivos, cuja aquisição foram feitas pela Marinha do Brasil (MB) e Força Aérea Brasileira (FAB) das modalidades atletismo, Halterofilismo, Levantamento de Peso Olímpico (LPO) e de pisos, quadras e contrapisos. A reunião transcorreu na direção de solucionar a distribuição dos materiais citados, cabendo a MB distribuir os materiais de Halterofilismo Paralímpico e LPO, a FAB distribuir os pisos, quadras e contrapisos e material de atletismo e ao MC resolver diretamente as questões administrativas que envolvem os materiais que já não tem condições de uso (**Anexo MMM**) .

De acordo com o DIEx nº 2239-ALO/CML, 16 MAR 20, A Assessoria para o Legado Olímpico foi comunicada via celular, no dia 11 Mar 20, pelo Adjunto da Subsecretaria do Legado Olímpico da PCRJ, que a piscina Myrtha (armazenada no CCFEx) poderá ser transportada para a Arena de Handebol, situada no Parque Olímpico da Barra. O CCFEx, através do DDVM, realizou planejamento e articulação para cumprimento da missão (**Anexo RRR**).

#### **e. Aditivo ao Acordo de Cooperação 17-010-00**

O CCFEx iniciou gestão do escalão superior através dos DIEx nº 218-DEPDG/CCFEx, 17 JAN 20 e DIEx nº 243-DEPDG/CCFEx, de 20 JAN 20 no sentido de aditar o Acordo de EME nº 17-010-00, em anexo, firmado entre o Comando do Exército e o então Ministério do Esporte, em 8 de fevereiro de 2017, fixou as **responsabilidades pelo custeio, investimento e manutenção dos equipamentos e instalações** tendo, porém, seu prazo de vigência previsto para expirar em **8 de fevereiro de 2022 (Anexo QQQ)**.

Cabe ressaltar que a parceria tem como objetivo a utilização do Complexo Desportivo de Deodoro mediante a realização conjunta de atividades que visam ao fomento, à prática desportiva junto às Confederações, Federações, Clubes e demais entidades de prática desportiva, em especial ao esporte de alto rendimento, e o desenvolvimento de atividades de integração social (**Anexo XX**).

#### **f. Ação Judicial**

Em 24 de maio de 2018, foi realizada uma reunião entre a AGLO e o EB, para tratar de Aspectos Administrativos do Complexo Esportivo de Deodoro e pendências no legado olímpico, dentre elas, a possibilidade de judicialização pela AGLO em desfavor da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ), em virtude do descumprimento das ações e prazos previstos no Plano Estratégico de Ações (PEA), onde estão incluídas as áreas de Deodoro.

O TCU já havia orientado providências nesse sentido, no Acórdão Nº 1662/2017. Apesar disso, a AGLO postergou as medidas judiciais necessárias, o que levou o Cmdo Ex à decisão de encaminhar essa demanda à Advocacia Geral da União (AGU).

A AGU ajuizou a “AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM REQUERIMENTO DE TUTELA DE URGÊNCIA em face do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO visando a condenação do Réu ao reparo de vícios de construção bem como a realização de intervenções de “retrofit” findando pela entrega formal e definitiva ao Exército (União) das obras a serem realizadas no Complexo Esportivo de Deodoro”, em trâmite na 1ª Vara Federal do Rio de Janeiro (Ação Civil Pública nº 5005114-93.2019.4.02.5101).

Após analisar e acolher as alegações do Município, o Juiz Federal Mauro Souza Marques da Costa Braga julgou improcedente o feito, em 30 de maio de 2019 (**Anexo YY**).

O Coordenador da Assessoria Especial para o Legado Olímpico (ALO/CML) enviou, em Circular de 10 de junho de 2019, o Relatório nº 02-ALO-CML-2019, referente à Contestação apresentada pela PCRJ, com o objetivo de subsidiar a Apelação que será interposta pela AGU, na qual conclui que o atraso na solução das pendências compromete a manutenção e a utilização do

legado olímpico, e impedem a inclusão das instalações e bens ao patrimônio da União, sob jurisdição do Exército (**Anexo ZZ**). Até o fechamento desta primeira atualização, a apelação ainda está pendente de julgamento no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

**g. Fatores Críticos para a Gestão do Legado - Tabela de Demandas Prioritárias**

As instalações do legado estão funcionando em caráter precário, sem “*habite-se*” e sem alvará do Corpo de Bombeiros, que dependem do recebimento definitivo das obras.

Há uma expectativa positiva de que a Criação do GT Legado traga soluções concretas as pendências do Legado Olímpico.

Pendência (Prioridades)	Responsável	Situação/Ação Necessária	Prazo	Riscos
<p><b>P1</b> - Término das obras do Estande de Finais</p>	<p>Prefeitura do Rio de Janeiro</p>	<p>Em 2019 a PCRJ, após concluída licitação específica, impulsionada em virtude da Copa do Mundo de Tiro em Agosto de 2019. As obras do Estande de Finais chegaram a ser iniciadas, mas por falta de repasse de recurso da PCRJ, não foram finalizadas.</p>	<p>2020</p>	<p>Não permitir que o Brasil sedie uma competição internacional com prejuízos à imagem do país (Governo Federal, Exército Brasileiro e Prefeitura do Rio de Janeiro)</p>

<p><b>P2 -</b>  Normatização da  Autorização de  uso</p>	<p>EME e DEC  (Proposta)</p>	<p>O Decreto Nº 9.466, de 13 ago 18, que regulamenta a Lei Nº 13.474, de 23 ago 17 (transforma a APO em AGLO) admite a Autorização de Uso para o legado, mediante a prestação de contrapartida em serviços, material ou financeira.</p> <p>A CJAEEx emitiu parecer, incluindo a área CCFEx na Fortaleza de São João, sede do Time Brasil para os JOP 2016 e integrante da Rede Nacional de Treinamento, como legado e a possibilidade jurídica de utilizar contrapartidas.</p> <p>Necessidade de portaria do Exército que regule a Autorização de Uso, com contrapartidas, para todo o legado a cargo do CCFEx (FSJ e VM).</p>	<p>Dez 20</p>	<p>Cessão de uso das instalações do legado sem contrapartidas que auxiliem na gestão do legado, com possíveis ônus para a Força.</p>
--	----------------------------------	--	---------------	--

<p><b>P3</b> - Termo de Doação do Material Esportivo adquirido pelas FFAA</p>	<p>MC (Sect Esp Esp), EGLO, FAB (UNIFA), MB (CEFAN), CCFEx</p>	<p>Finalização do processo de doação do material esportivo adquirido para os JO 2016 pela FAB e MB, aguardando despacho no MC.</p> <p>O CCFEx cumpriu todas as exigências legais, em 2018, mas ainda não recebeu o material, mediante Termo de Doação da AGLO, com a devida transferência patrimonial, pela UNIFA e CEFAN.</p> <p>Com a dissolução da AGLO, e demissão de Secretário do Esporte do MC e demissão de membros da EGLO, o CCFEx mantém as tratativas e contatos com a FAB e MB</p>	<p>Dez 20</p>	<p>Limitação do funcionamento pleno das instalações do legado, pela falta de material esportivo.</p> <p>Utilização de recursos do TED para aquisição de materiais que já existem como legado.</p>
<p><b>P4</b> - Adequação das subestações de energia para o modo legado e novo contrato de fornecimento.</p>	<p>Prefeitura RJ, EGLO, CCFEx</p>	<p>Adequação das subestações de energia de todas as instalações do Complexo Esportivo de Deodoro, para o modo legado, que ainda estão operando pelo contrato com a Light no modo jogos, com alto custo mensal, sem demanda que o justifique.</p>	<p>Dez 20</p>	<p>Utilização dos recursos do TED para contratar o serviço de readequação das subestações.</p>
<p><b>P5</b> - Expedição do CA (Certificado de Aprovação)</p>	<p>CCFEx, ALO/CML e CBMERJ</p>	<p>Acionar a Prefeitura do RJ para apresentar a documentação exigida pelo CBMERJ e para solucionar os vícios construtivos relacionados a incêndio e pânico.</p> <p>Obter as ART de manutenção dos equipamentos.</p> <p>Através da Empresa MD EXATA, continuar os trabalhos de gestão e aquisição do CA.</p>	<p>Dez 20</p>	<p>Possibilidade de interdição das arenas, sem prazo</p>

## 7. CONCLUSÃO

O Cmt Ex determinou, em sua Diretriz Nº 17/2019, “*prosseguir, de forma judiciosa e eficiente, no gerenciamento do legado dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 e da Intervenção Federal do Rio de Janeiro confiado à administração do EB*”.

As instalações esportivas do Complexo Esportivo de Deodoro (CED) sob a responsabilidade do CCFEx, legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, foram construídas e/ou adaptadas com recursos do Governo Federal em área militar, fruto de Acordos de Cooperação com o Ministério do Esporte, cujo custeio e manutenção são responsabilidade do atual Ministério de Cidadania, sem ônus para a Força. Os recursos para o legado são obtidos por intermédio de Termos de Execução Descentralizada (TED) anuais, após a elaboração de Planos de Trabalho detalhando as necessidades orçamentárias.

Concluído o Plano de Ação para Gestão Sustentável das instalações esportivas do Complexo Esportivo de Deodoro, Legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 que minimiza custos regulares e viabiliza a manutenção das instalações a curto, médio e longo prazo, e ainda, mesmo sem o recebimento definitivo das obras e incorporação patrimonial ao EB, mantem-se o compromisso de cooperação com o desenvolvimento do esporte nacional.

O “ESTUDO DE VIABILIDADE DO PROJETO SUSTENTABILIDADE DO LEGADO ESPORTIVO DOS JOGOS OLÍMPICOS DE 2016” tem como objetivos: prover as condições necessárias para o pleno funcionamento das instalações esportivas do legado; minimizar os custos anuais para a manutenção das instalações do legado; propor outras medidas administrativas para obtenção dos recursos necessários para o custeio e a manutenção sustentável das instalações do legado; manter o legado olímpico no programa do CCFEx, para atender os objetivos estratégicos do DECEX, sem ônus para a instituição; contribuir na formação dos discentes das Escolas de Educação Física e de Equitação do Exército; e cooperar com o desenvolvimento do esporte nacional.

Os resultados e benefícios pretendidos compreendem, no curto prazo, a gestão de instalações esportivas e equipamentos de nível olímpico e melhorias nas suas condições de funcionamento, que proporcionarão ao CCFEx, suas OMDS e usuários externos as melhores condições para a prática esportiva.

Num médio prazo, o plano irá proporcionar melhoria na manutenção das instalações esportivas do legado para a Força Terrestre e o país, através da otimização da gestão, por intermédio de autorizações de uso com a contrapartida em recursos financeiros, serviços e materiais, minimizando os custos de operação, contribuindo assim, para a sustentabilidade do legado.

Em longo prazo, o plano irá permitir que o Exército possua um legado esportivo de excelência, auto-sustentável, reconhecido no Brasil e no exterior como um dos melhores do mundo. O Plano está alinhado aos seguintes objetivos estratégicos: OCCFEx 01 - Implementar um efetivo Sistema de Capacitação Física nas áreas de Ensino, Pesquisa, Desporto e Equitação; OCCFEx 02 - Ampliar a integração do CCFEx com a sociedade e órgãos similares; OCCFEx 04 - Desenvolver a Capacitação Física, a Equitação e o Desporto no Exército; OCCFEx 07 - Aumentar a efetividade da gestão do bem público; e OCCFEx 09 - Maximizar a gestão de recursos financeiros.

O legado pode contribuir para inclusão social, pela prática de atividades esportivas, através do Programa Forças no Esporte (PROFESP), com a possibilidade, também, da descoberta e desenvolvimento de novos talentos para o esporte de alto-rendimento nacional.

O recebimento definitivo das instalações adequadas ao “*Modo Legado*” e a manutenção dos Acordos de Cooperação com o Ministério da Cidadania são fundamentais para a continuidade da gestão do legado, sem ônus para a Força, condição estabelecida pelo Exército ao assumir o compromisso de ceder áreas sob sua jurisdição, para cooperar com a organização de grandes eventos esportivos, a partir dos XV Jogos Panamericanos, até os Jogos Olímpicos de 2016 e apoiar o desenvolvimento do esporte nacional.

Ressalto a importância estratégica da integração de planejamentos futuros do Exército como a criação do Colégio Militar da Vila Militar, o qual trará impactos relevantes e devem estar alinhados com as futuras ações de gestão do Legado. Além disso, devem ser incentivadas as ações direcionadas a aditivação do AC 17-010-00 e a novos projetos que visem dar sustentabilidade as arenas.

O CCFEx continuará a cumprir a sua missão de gestão do Legado Olímpico de forma íntegra, respeitando a legislação vigente, as orientações e ordens do escalão superior e os conceitos de economicidade e judicioso emprego do recurso público, tudo com a finalidade do fomento ao desporto Nacional e Internacional.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2020.

---

Luciano Lima dosSantos – TC  
Assessor Especial para o Legado Olímpico

## 8. BIBLIOGRAFIA

MOLINA, Fabio Silveira. **A produção da “Cidade Olímpica” e o contexto do empreendedorismo urbano no Rio de Janeiro.** R. B. Estudos Urbanos e Regionais. V.16, N.2, p.63-79, / Novembro 2014.

BEHNKEN, Luiz Mario. **Jogos Pan-americanos de 2007: uma avaliação social.** Fundação Getúlio Vargas. Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas. Centro de Formação Acadêmica e Pesquisa. Curso de Mestrado em Administração Pública. Abril de 2010. <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/7831/Luiz%20Mario.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

OLIVEIRA, Nelma Gusmão de; GAFFNEY, Christopher Thomas. **Rio de Janeiro e Barcelona: os limites do paradigma olímpico.** Biblio 3W. Revista Bibliográfica de Geografía y Ciencias Sociales, Universidad de Barcelona, Vol. XV, nº 895 (17), 5 de noviembre de 2010. <http://www.ub.es/geocrit/b3w-895/b3w-895-17.htm>. [ISSN 1138-9796].

SILVESTRE, Gabriel. **O não legado e os Jogos que não foram. A primeira candidatura olímpica do Rio de Janeiro e o imaginário de legado urbano para a cidade.** Vitruvius, ARQUITEXTOS, 200.00 urbanismo. ano 17, janeiro 2017. <http://m.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/17.200/6390>. [ISSN 1809-6298]

MASCARENHAS, Gilmar. **Rio de Janeiro 2016: a cidade em movimento.** Revista USP. São Paulo, n. 108, p. 49-56, janeiro/fevereiro/março 2016

BRASIL, Governo Federal. Ministério do Esporte. **Relatório sobre os XV Jogos Pan-americanos e os III Jogos Parapan-americanos.** Volume I, 2007. <http://www.esporte.gov.br/arquivos/publicacoes/panVolume1.pdf>

BRASIL, Exército Brasileiro. Portaria Nº 342, de 8 de junho de 2004. **Estabelece orientação para o planejamento e a execução de ações necessárias à implementação das atividades de apoio aos Jogos Pan-Americanos de 2007 e dá outras providências.** Boletim do Exército Nº 25, de 18 de junho de 2004.

BRASIL, Exército Brasileiro. Portaria Nº 233-EME, de 21 de junho de 2016. **Aprova o Corpo do Plano de Gestão do Legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 (JO 2016), e o respectivo Anexo “A” – Cronograma de Atividades, para o Exército Brasileiro.** Separata ao Boletim do Exército Nº 25/2016.